

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 2090/2024 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Felipe Gomes de Araújo para atuar em regime de plantão nos dias 13 e 14 de julho corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Araxá/17.ª ZE	Márcio Oliveira Pereira	11 a 17/07/2024
Galileia/117.ª ZE	Lucas Faria Cerqueira Estrela	11 a 18/07/2024
Manhuaçu/167.ª ZE	Alexandre Figueiredo Morato	15/07 a 02/08/2024
Matozinhos/174.ª ZE	Gilvan Augusto Alves	11 a 19/07/2024
Mutum/188.ª ZE	Michel Heleno Totte Vieira	12 a 15/07/2024
Sabará/241.ª ZE	Cynthia Duarte Vilela	02 a 08/07/2024
Santa Vitória/308.ª ZE	Mariana Marim Alves	25 a 29/07/2024
Senador Firmino/261.ª ZE	Thereza Rachel d'Ávila Riani	15 a 19/07/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Torna sem efeito, de acordo com o art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017, a seguinte indicação de Promotora Eleitoral Titular:

Sabará/241. ^a ZE	Cynthia Duarte Vilela	02/07/2024 a 31/10/2025
-----------------------------	-----------------------	-------------------------

Altera a Portaria n.º 1779/2024, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2024:

- De 12 a 19 de julho

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Genivaldo Rodrigues Rosa

Inclui: Hosana Regina Andrade de Freitas

Exclui: Flávia Mussi Bueno do Couto

Inclui: Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado

Exclui: Luciana Kellen Santos Pereira Guedes

Inclui: Lélío Braga Calhau

Exclui: Geraldo Magela Lopes

Inclui: Ana Carolina Garcia Costa

Exclui: Cláudia do Amaral Xavier

Inclui: Luiz Roberto Franca Lima

Exclui: Nidiane Moraes Silvano de Andrade

Inclui: Bruno Alexander Vieira Soares

CRIMINAL

Exclui: Cassandra da Conceição Dantas Serrão

Inclui: Ivan Eleutério Campos

Exclui: Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva

Inclui: Flávia de Simone e Souza

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Nélío Costa Dutra Júnior

Inclui: Ângela Fábero

Exclui: Giseli Silveira Penteado

Inclui: Tatiana Cordeiro de Miranda

- De 14 a 23 de agosto

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Inclui: Felipe Campos Lucena

Inclui: Júnia Barroso Oliveira Balsamão

Inclui: Marselha Guedes da Fonseca

CRIMINAL

Inclui: Giovanna Carone Nucci Ferreira

Inclui: Renan Cotta Coelho

Inclui: Guilherme de Sá Meneghin

Inclui: Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha

Inclui: Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Inclui: André Salles Dias Pinto

Inclui: Vanessa Campolina Rebello Horta

- De 25 de outubro a 1.º de novembro

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Inclui: Felipe Campos Lucena

JUIZADOS ESPECIAIS

Inclui: Júnia Barroso Oliveira Balsamão

Inclui: Marselha Guedes da Fonseca

- De 1.º a 8 de novembro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Inclui: Giovanna Carone Nucci Ferreira

Inclui: Renan Cotta Coelho

Inclui: Guilherme de Sá Meneghin

Inclui: Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha

Inclui: Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira

Inclui: André Salles Dias Pinto

Inclui: Vanessa Campolina Rebello Horta

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na região administrativa abaixo especificada:

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarca(s) / unidade(s): Lajinha; Manhuaçu; Manhumirim; Mutum.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-07-2024 - 12-07-2024	Exclui: Alexandre Figueiredo Morato (Manhuaçu) Inclui: Reinaldo Pinto Lara (Manhuaçu)

Colocando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12.9.1994, e nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.144, de 22.8.2017, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, a servidora Adriene Domingues Costa, MAMP 2546-00, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, especialidade Direito, à disposição do Tribunal Superior Eleitoral, por 365 dias, a partir da data de publicação deste ato.

Concedendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Parecer nº 149/2016 – AJAD-PGJ, ao servidor Enézio Rodrigues de Souza Filho, MAMP 2760-00, Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, lotado na Comarca de Uberlândia, afastamento remunerado, no período de 6.7.2024 a 6.10.2024, pela candidatura nas eleições municipais.

Concedendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e Parecer nº 149/2016 – AJAD-PGJ, à servidora Maria Aparecida Camargos Nascimento, MAMP 4306-00, Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, lotada na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, afastamento remunerado, no período de 6.7.2024 a 6.10.2024, pela candidatura nas eleições municipais.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Ana Olívia Faria, MAMP 4096, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0036, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Lorene de Marchi e Silva, MAMP 4276, no período de 20.06.2024 a 28.06.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Leonardo Camargo Souza, MAMP 3364-01, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente, código MP-DAS02-0006, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Tereza Cristina Santos Barreiro, MAMP 2790, no período de 15.07.2024 a 26.07.2024.

Destituindo, no uso de suas atribuições, a servidora Viviane Maria de Paiva Teixeira, MAMP 3752-00, Oficial do Ministério Público, das funções de agente fiscal do Procon Estadual, na Comarca de Pouso Alegre, a partir de 11.7.2024.

Dispensando nos termos do artigo 105, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Adriene Domingues Costa, MAMP 2546, do exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

PEDRA AZUL / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO, EXECUÇÃO PENAL, DIREITOS HUMANOS (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DIREITOS HUMANOS, CÍVEL, CRIMINAL, CONSUMIDOR, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1953/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Mário Henrique Faria Pereira, oficiante na 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, para atuar nos autos n.º 0044144-81.2023.8.13.0433, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0071065/2024-38.

- Portaria n.º 2092/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fabio Ordones Martins da Costa, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos n.º 5002012-58.2024.8.13.0183, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0084179/2024-10.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 16/2024

ATO DE DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do art. 1º, da Resolução PGJ nº 35, de 30/05/2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019, e no Ato do Edital de Remoção nº 16/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 10/07/2024, DEFERE o pedido de desistência de remoção da Servidora do MP abaixo:

OFICIAL:

MAMP	NOME	POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	COMARCA PARA A QUAL DESISTE DA REMOÇÃO
651700	Alessandra Profirio Souza	3ª	IBIRITÉ - 1ª PJ

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 17/2024

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP – Serviços Diversos, interessados em remoção, poderão se inscrever para a Comarca abaixo listada, conforme o cargo atualmente ocupado. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 12/07/2024 até as 18:00 horas do dia 15/07/2024, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarca e Vaga oferecida para OFICIAIS do MP – Serviços Diversos

COMARCA	Nº de VAGAS
Coronel Fabriciano – 4ª Promotoria de Justiça	1

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2101/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 10 a 12 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 2102/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Governador Valadares, Lucas Faria Cerqueira Estrela, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Galileia, no período de 11 a 18 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2103/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia para cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraopeba, em audiências por videoconferência, no dia 11 de julho corrente.

- Portaria nº 2104/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divino, Michel Heleno Totte Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, nos dias 12 e 15 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 2105/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Thiago de Paula Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 18.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, nos dias 15 e 16 de julho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2106/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ubá, Thereza Rachel d’Ávila Riani, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério

Público na Promotoria de Justiça da comarca de Senador Firmino, no período de 15 a 19 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 2107/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Gabriel Langa Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Piracicaba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0007467-10.2019.8.13.0557, no dia 17 de julho corrente, às 9 horas.

- Portaria nº 2108/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Corações, Vilmo Barreto Teixeira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes, no dia 19 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 2109/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Gabriel Cordeiro Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 22 de julho a 2 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2110/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Marcos Aguiar Arlé, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 17.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 25 a 29 de julho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2111/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Capinópolis, Mariana Marim Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Vitória, no período de 25 a 29 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2003/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto William Diogo dos Santos Temoteo para cooperar no mutirão do Tribunal do Júri da Comarca de Caeté, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002625-63.2022.8.13.0045, no dia 8 de julho corrente, às 8h30.

* Republicação (tornando sem efeito o ato de revogação publicado em 10/07/2024).

- Fica sem efeito a Portaria nº 1993/2024, referente à Promotora de Justiça Fernanda Costa Garcia Perez (cooperar/Monte Santo de Minas).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 543/2024, promovido pela 11ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de julho de 2024 a 18 de agosto de 2024.

- Edital nº 545/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 475/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível - Gabinete nº 1012:

1º Camila Cristiano de Carvalho Frade

Altera a classificação final do Edital nº 470/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 313 - Procurador de Justiça Dr. Edson Ribeiro Baeta, para:

1º Cayo Amato Martins Bruno

2º João Luiz Moraes da Silveira

3º Stephanie do Espírito Santo Silva

4º Ana Clara Gomes de Souza

5º Bruna Tatiana Alencar Joviano dos Santos

Altera a classificação final do Edital nº 416/2024, promovido pelos Órgãos do Ministério Público da Área Cível, para:

1º Jackson Alexandre Silva Souza

2º Mayara Vitória de Oliveira

3º Westerley Junior Soares

4º Thiago Drummond Comini da Gama

5º Gabriela Duarte Rocha

6º Bruna Tatiana Alencar Joviano dos Santos

7º João Lucas de Souza Carneiro

8º Giovanna Guimarães Sivieri

9º Ana Clara Gomes de Souza

Altera a classificação final do Edital nº 417/2024, promovido pelos Órgãos do Ministério Público da Área Cível, para:

1º Máira Helena Micheletti Gomide

2º Camila Cristiane de Carvalho Frade

3º Fernanda Cândida Pereira de Faria

4º Ana Carolina dos Santos Souza

5º Júlia Honorato Andrade

6º Suelen Nayara Braga de Carvalho

7º Artur Sampaio Moreira

8º Ronneli Pietro Vinhal Pereira

9º Gabriel Barreto Nascimento

10º Pedro Neves Manzalli Oliveira

11º Bianca Lopes Guariento

12º Natália Librelon Pires Vieira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 438/2024, com validade até 09 de julho de 2025:

1º Thais Milena Honorato

2º Elisabeth Rosa da Silva Júnia

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 455/2024, com validade até 09 de julho de 2025:

1º Gabriella Delandes de Jesus Freitas

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 460/2024, com validade até 09 de janeiro de 2025:

1º Fernanda Cândida Pereira de Faria

2º Bárbara Coelho Brant Gomes

3º Luíza Caetano Porfírio dos Santos

4º Ana Laura Almeida Viana

5º Tiago Cardoso de Jesus

6º Laryssa Pereira Fernandes

7º Isadora Bruna Silva de Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 480/2024, com validade até 09 de julho de 2025:

1º Isabela da Silva Andrade

2º Isadora Andrade Souza

3º Ana Carolina carvalho Domingues

4º Camila D'Angelo da Silva

5º Rebeca Larissa dos Santos Leandro

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo o gozo de férias-prêmio a:

Adriana Costa Lira, MAMP 605700, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Adriana Tsukide, MAMP 194700, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Adriano Pereira Silva, MAMP 269101, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Agenor José da Silva Júnior, MAMP 302500, 05 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Alda Martins Simões, MAMP 148000, 19 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 6º quinquênio.

Alessandra Maria Ribeiro Luciano, MAMP 196500, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Alexandre Teotônio Costa, MAMP 475100, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Aline Diorio Mayrink, MAMP 330000, 08 dias a partir de 07/08/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Alisson Labre, MAMP 442400, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Ana Carolina Xavier Godoy, MAMP 490600, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Ana Caroline Pereira Diniz, MAMP 600300, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Ana Cristina de Azevedo Lopes, MAMP 186400, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Ana Lúcia Andrade Tomich Ottoni, MAMP 462200, 05 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Ana Luísa Reuter Lima, MAMP 389300, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Ana Paula Salge Oliveira, MAMP 395601, 12 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Ana Paula Scotton Brasil, MAMP 473200, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Ana Paula Valadares, MAMP 470900, 15 dias a partir de 17/10/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Ana Regina Ribeiro, MAMP 601200, 05 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Anderson Luiz Guimarães Cardoso, MAMP 462100, 09 dias a partir de 05/08/2024, referentes ao 3º quinquênio.

André Gonçalves Maranhão, MAMP 651500, 30 dias a partir de 05/08/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Andreia Barbosa de Almeida, MAMP 419000, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Andreia Lúcia Couto, MAMP 424000, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Anngeluze Alcântara de Campos, MAMP 447600, 05 dias a partir de 30/06/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Aparecida Vieira de Carvalho, MAMP 354500, 05 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Áurea Avelar Bittencourt, MAMP 540200, 12 dias a partir de 15/07/2024, sendo 10 dias referentes ao 2º quinquênio e 02 dias referentes ao 1º quinquênio.

Bruna Maria Soares Oliveira Costa Ramos, MAMP 415100, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Bruna Raposo Jorge, MAMP 631800, 10 dias a partir de 30/09/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Camila Conde Rocha, MAMP 445200, 12 dias a partir de 12/08/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Camila Fonseca Limonge, MAMP 372700, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Camila Gonçalves Costa Ribeiro, MAMP 409800, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Carla Adriana Diniz Amaral, MAMP 425100, 19 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Carla Gonçalves Costa Soalheiro, MAMP 442800, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Carlos Andrei Soares Fagundes, MAMP 462800, 12 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Carlos Rocha de Souza, MAMP 305400, 12 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Caroline Alves de Oliveira Muller, MAMP 517600, 12 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Cássia Luísa Batista Mendonça Weber, MAMP 368800, 17 dias a partir de 15/07/2024, sendo 02 dias referentes ao 3º quinquênio e 15 dias referentes ao 2º quinquênio.

Cássio Henrique Afonso da Silva, MAMP 121000, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 7º quinquênio.

Catarine de Siqueira de Quadros, MAMP 606200, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

César Moreno Conceição Tavares, MAMP 121400, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 7º quinquênio.

Cibelle Silva Prado Alvarenga, MAMP 500900, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Clarissa Azevedo Rocha, MAMP 605300, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Cláudia Maciel Miranda, MAMP 155300, 12 dias a partir de 23/09/2024, referentes ao 6º quinquênio.

Cláudio Kupidlowsky Fernandes, MAMP 265800, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Cristiane Carvalho Coutinho, MAMP 263600, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Cristiane das Dores Ércio de Lima, MAMP 375100, 37 dias a partir de 08/08/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Cristiane Godinho Pires, MAMP 301600, 11 dias a partir de 04/11/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Cynthia Cristina de Souza Oliveira Valente, MAMP 490500, 12 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Cyntia Rocha Cavalcanti, MAMP 269700, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Daniel Taboza Rocha, MAMP 489300, 26 dias a partir de 07/10/2024, referentes ao 2º quinquênio, retificando publicação de 27/06/2024.

Daniela Cruz Soares, MAMP 234301, 05 dias a partir de 28/10/2024, referentes ao 4º quinquênio, retificando publicação de 27/06/2024.

Daniela Borges de Mattos Resende, MAMP 505800, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Daniela Maria de Oliveira Queiroz, MAMP 195801, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Daniele Alzira Silva Cabral Moreira, MAMP 605600, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Débora Cláudia Pereira Alves, MAMP 444900, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Eliana Alves de Sousa, MAMP 205500, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Eliana Aparecida Pereira, MAMP 628800, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Élica Souza Gasparoni Mattos, MAMP 495400, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Elisângela Rosine Silva, MAMP 534100, 05 dias a partir de 19/08/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Eliude Graça Damásio Rosário Francelino, MAMP 634300, 12 dias a partir de 24/06/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Érica Gomes do Couto, MAMP 225700, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Fabiana Barbosa Siqueira, MAMP 368900, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Fabiana Carneiro Amorim, MAMP 273800, 10 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Fabiana Duarte Quitite, MAMP 410800, 05 dias a partir de 19/08/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Fabiana Duarte Quitite, MAMP 410800, 05 dias a partir de 18/11/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Fabiana Pereira Santos Borges, MAMP 510700, 05 dias a partir de 14/10/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Fabiana Stockler Leite, MAMP 272900, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Fabício Bernardes de Oliveira, MAMP 420800, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Fadua Maria Drumond Chequer, MAMP 514900, 31 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Fátima de Oliveira Coelho e Silva, MAMP 382800, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Fernanda Ananias Meira, MAMP 281100, 12 dias a partir de 16/09/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Fernanda Barbosa Alves, MAMP 539000, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Campos Barata, MAMP 494400, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Costa Flores, MAMP 294500, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Fernanda Gabriel Guzella, MAMP 329200, 12 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Fernanda Maia Santiago Cardoso, MAMP 409200, 26 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Flávia Pereira da Silva Amaral, MAMP 365400, 18 dias a partir de 02/12/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Flávia Pereira da Silva Amaral, MAMP 365400, 05 dias a partir de 19/08/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Flávio Magalhães Pereira, MAMP 451700, 04 dias a partir de 15/07/2024, referentes a saldo remanescente do 2º quinquênio.

Gilda Maria Santos de Filippo Andrade, MAMP 468600, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Gilmar Alves Ferreira, MAMP 508300, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Gilmar José da Silva, MAMP 213000, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Gilson Nogueira Guimarães, MAMP 496900, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Gilvânia Macedo de Sá, MAMP 552000, 12 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Giordani Lopes Tavares, MAMP 391700, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Gisele Mariana Pagano do Amaral, MAMP 602900, 12 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Giselle Castro Machado, MAMP 289300, 19 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Giselle Guimarães Rezende Schneider, MAMP 357401, 05 dias a partir de 05/08/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Giselle Muniz de Aguiar, MAMP 492200, 18 dias a partir de 16/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Gleisy Andrade Moraes, MAMP 452200, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Grazielle Helen Ferreira Brandão, MAMP 489100, 05 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Guilherme Ribeiro Joaquim, MAMP 380601, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Helberth Elias Cunha, MAMP 511900, 15 dias a partir de 02/09/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Helena Alves Prates Ribeiro, MAMP 607900, 05 dias a partir de 02/12/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Humberto Fernando Ferreira da Silva, MAMP 613300, 05 dias a partir de 14/10/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Irleide Soares Silva, MAMP 421900, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Irleide Soares Silva, MAMP 421900, 05 dias a partir de 05/08/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Isabela de Castro Fernandes, MAMP 240600, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Isabela de Freitas Veloso, MAMP 468900, 05 dias a partir de 23/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Isabela de Freitas Veloso, MAMP 468900, 05 dias a partir de 19/08/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Ivan Vieira Lopes, MAMP 415200, 12 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Izabella Artur Costa, MAMP 493000, 05 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Jacqueline Caldeira Campos de Carvalho, MAMP 650200, 15 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Jader Máximo de Araújo, MAMP 329900, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Janaina Alves do Carmo Rodrigues, MAMP 282801, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Janaína Chamma, MAMP 472600, 05 dias a partir de 05/08/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Janaína Lucena de Castro, MAMP 611700, 19 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Jaqueline Lemos Prados Silva, MAMP 537500, 19 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Jesa Maria Vaz de Oliveira Assis, MAMP 204800, 12 dias a partir de 15/07/2024, sendo 10 dias referentes ao 2º quinquênio e 02 dias referentes ao 1º quinquênio.

João Luiz Coelho Alves, MAMP 642100, 12 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Jordana Catarina de Matos, MAMP 337600, 05 dias a partir de 19/08/2024, referentes ao 1º quinquênio.

José Arimateia de Assis, MAMP 126800, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 8º quinquênio.

José Augusto Pinto, MAMP 308800, 19 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Joselaine da Silva Almeida Araújo, MAMP 333500, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Juliana Andrea Barbosa Bretas, MAMP 206100, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Juliana Caetano de Paula, MAMP 308600, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Juliana Garcia de Vasconcelos, MAMP 517500, 12 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Juliana Reis dos Santos, MAMP 425200, 05 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Juliana Silva Andrade Cyrino, MAMP 368100, 05 dias a partir de 05/08/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Júnia Magalhães Tavares, MAMP 299000, 12 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Kátia Maria Gonçalves, MAMP 404200, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Kátia Maria Gonçalves, MAMP 404200, 05 dias a partir de 14/10/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Kele Cristine Oliveira da Silva, MAMP 405000, 12 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Kelle Ane Alves Martins, MAMP 611600, 05 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Kelly Reis dos Santos, MAMP 536100, 05 dias a partir de 05/08/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Laiz Resende Rocha, MAMP 323700, 09 dias a partir de 23/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Laryssa Moreira Sena Bastos, MAMP 422700, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Laura Caetano Chagas, MAMP 605500, 05 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Laura Carneiro Singulani, MAMP 396601, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Leila Maria Freire de Oliveira, MAMP 200900, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Leonardo Calmon Pungirum, MAMP 606800, 19 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Leonardo Macedo Dias, MAMP 345500, 12 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Letícia Carvalho Ribeiro Morley, MAMP 432800, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Lidiane Gonçalves dos Santos, MAMP 559600, 19 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Lígia Cristina de Azevedo Silva, MAMP 284300, 05 dias a partir de 05/08/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Lígia Cristina de Azevedo Silva, MAMP 284300, 05 dias a partir de 26/08/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Lilian Sara de Sousa Assunção Mendonça, MAMP 492900, 09 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Lucélio Magalhães Silva, MAMP 386100, 09 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Lúcia Helena Batista, MAMP 436200, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Luciana Alves dos Santos, MAMP 651000, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Luciana Alves Rodrigues Braga, MAMP 372800, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Luciana Calixto Alves, MAMP 467500, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Luciana de Oliveira Bottosso, MAMP 450400, 12 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Luciana de Oliveira Zimmermann, MAMP 521200, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Luciana Leal Ambrósio, MAMP 264900, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Luciana Lopes de Oliveira, MAMP 437300, 04 dias a partir de 22/07/2024, referentes a saldo remanescente do 1º quinquênio.

Luciana Oliveira Coimbra Roman, MAMP 383600, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sa, MAMP 272300, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Luciana Vilela Portugal Monteiro, MAMP 290000, 05 dias a partir de 19/08/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Luciene Auxiliadora Rodrigues, MAMP 470300, 12 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Lucimar Marques de Brito, MAMP 351400, 06 dias a partir de 25/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Ludimila Coimbra da Silva, MAMP 476400, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Ludmila Ferreira Teixeira, MAMP 559800, 05 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Luiz Abeilard dos Anjos, MAMP 129200, 09 dias a partir de 18/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Luiz Silva de Souza, MAMP 488200, 19 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Luyara Mota Figueredo Carvalho, MAMP 464800, 10 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Macsuel de Souza Bezerra, MAMP 348800, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Marc Sallum de Carvalho, MAMP 542900, 12 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Marcelo da Silva Borges Ribeiro, MAMP 375501, 09 dias a partir de 04/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Marcelo Pereira da Silva, MAMP 545300, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Marcelo Silva Duarte, MAMP 384400, 05 dias a partir de 05/08/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Márcia Linhares Frota da Mota, MAMP 261200, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Márcia Queiroz Andrade, MAMP 348100, 12 dias a partir de 10/06/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Marcilei de Freitas Guimarães e Schittini, MAMP 203000, 19 dias a partir de 15/07/2024, sendo 06 dias referentes ao 2º quinquênio e 13 dias referentes ao 1º quinquênio, retificando publicação de 27/06/2024.

Marco Antônio de Azevedo Menezes Filho, MAMP 190200, 05 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Marcus de Assis Oliveira, MAMP 443000, 11 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Marcus Vinícius de Andrade, MAMP 325000, 12 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Maria Aparecida Paranhos, MAMP 464200, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Maria Christina de Medeiros Silva, MAMP 414800, 11 dias a partir de 04/11/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Maria das Dores Lima Rocha, MAMP 427800, 30 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Maria Inês Souto Tiveron Cury, MAMP 195400, 11 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Mariana Pimentel de Azevedo Athayde Ferraz, MAMP 522300, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Marilene Moreira Fogaça, MAMP 466100, 09 dias a partir de 11/07/2024, sendo 03 dias referentes ao 2º quinquênio e 06 dias referentes ao 1º quinquênio.

Mário Canedo Xavier, MAMP 602800, 12 dias a partir de 18/11/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Mário Canedo Xavier, MAMP 602800, 08 dias a partir de 27/09/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Marta Junqueira Figueiredo Torres, MAMP 322700, 05 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Marta Nogueira de Souza, MAMP 282200, 19 dias a partir de 19/08/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Marylucy Grangeiro Santana, MAMP 374300, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Matheus Garcia Caixeta, MAMP 404001, 12 dias a partir de 12/08/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Matheus Nogueira Teixeira, MAMP 500700, 05 dias a partir de 19/08/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Michelle de Campos Prado, MAMP 251200, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Moharah Ribeiro Ananias, MAMP 358000, 05 dias a partir de 29/07/2024, sendo 03 dias referentes ao 3º quinquênio e 02 dias referentes ao 2º quinquênio.

Mônica Maria Melillo Lima, MAMP 511600, 24 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Mosar Freitas Rodrigues, MAMP 475200, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Nadja Barros de Amorim Cota, MAMP 493900, 05 dias a partir de 30/09/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Nadja Barros de Amorim Cota, MAMP 493900, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Natália de Deus Leão, MAMP 420300, 15 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Neiva dos Santos Andrade, MAMP 233400, 17 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Nelvimar Soares Silva, MAMP 268400, 12 dias a partir de 15/07/2024, sendo 08 dias referentes ao 5º quinquênio e 04 dias referentes ao 1º quinquênio.

Nilson Teixeira Drigo, MAMP 166800, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 7º quinquênio.

Nilton Domingos da Silva, MAMP 501600, 12 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 6º quinquênio.

Patrícia Cristina da Silva Cardoso, MAMP 191501, 07 dias a partir de 10/08/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Patrícia de Rezende Pinto, MAMP 475800, 05 dias a partir de 24/06/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Patrícia dos Santos Braz, MAMP 116800, 05 dias a partir de 27/01/2025, referentes ao 6º quinquênio.

Patrícia Guimarães Botelho, MAMP 229300, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Paula Carvalho de Assis Vítor, MAMP 499100, 10 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Paula Ximenes Guedes, MAMP 543500, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Paulo Henrique de Melo Santos, MAMP 393800, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Paulo Henrique Santos Noronha, MAMP 477600, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Pollyanna Flávia Mesquita de Queiroz, MAMP 414300, 05 dias a partir de 10/06/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Pollyanna Vieira Gomes da Silva, MAMP 554100, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Priscila Viviane Mantovani de Gois Frade Gomes Araújo, MAMP 468700, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Ranieri Alves Clemente, MAMP 489400, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Raquel de Araújo Coelho Teixeira, MAMP 301200, 30 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Raquel Monteiro Gonçalves Barreto, MAMP 294900, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Raquel Souza Ferreira Linhares, MAMP 513900, 12 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Renata da Silva Canuto Rodrigues, MAMP 630600, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Renato Pereira Oliveira, MAMP 335600, 05 dias a partir de 01/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Ricardo Fernandes Faria, MAMP 433000, 19 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Roberta Cristina Silva Alves, MAMP 283800, 05 dias a partir de 26/08/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Rodrigo Ferreira, MAMP 379500, 15 dias a partir de 17/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Rodrigo Jesus Pimentel Pereira, MAMP 416100, 05 dias a partir de 05/06/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Rogério Pinheiro Nunes, MAMP 551700, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Rogério Quintino Braga, MAMP 501500, 16 dias a partir de 01/08/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Roseleide Meireles Lima, MAMP 252800, 16 dias a partir de 25/07/2024, referentes ao 6º quinquênio.

Roselina Maciel, MAMP 85500, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Samuel Correa Rodrigues, MAMP 454700, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Samya Martins de Oliveira Pacheco, MAMP 432400, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Sarah Carolina Antunes Domingos, MAMP 508600, 17 dias a partir de 17/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Saulo Marques Duarte, MAMP 433300, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Sayonara Magalhães Nunes, MAMP 338100, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Sérgio Arifa dos Santos, MAMP 418500, 17 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Sérgio Henrique Marques Clis, MAMP 469100, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Sérgio Santos Rodrigues, MAMP 336100, 20 dias a partir de 11/07/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Sheila Santos Dias Fonseca, MAMP 271000, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Silmara Giovana de Matos, MAMP 286500, 05 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Silvânia Marques Motta, MAMP 185200, 05 dias a partir de 09/09/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Simone Campos Franklin Levenhagen, MAMP 452300, 05 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Simone Estrela Tolomelli Prates, MAMP 206000, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 5º quinquênio.

Socrates José de Queiroz dos Santos, MAMP 383000, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Sônia Aparecida de Oliveira Silva, MAMP 305800, 10 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Suellen Aparecida de Sousa Maiolini, MAMP 507600, 05 dias a partir de 05/08/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Sylvia Provenzale Costa, MAMP 650500, 30 dias a partir de 04/09/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Thais Mara Mendes, MAMP 538400, 05 dias a partir de 10/06/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Thania Luciane Rebelo, MAMP 474900, 09 dias a partir de 14/08/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Thiago Stutz Reis, MAMP 365500, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Valdirlene Fátima Penha de Moura, MAMP 148700, 10 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 6º quinquênio.

Valeriana Nogueira Paz, MAMP 622500, 05 dias a partir de 12/08/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Virgínia Márcia Nepomuceno Chaves de Assis, MAMP 220300, 12 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Vitto Luiz Duarte, MAMP 395200, 05 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Vivian Moreira Valeriano Leal, MAMP 512600, 05 dias a partir de 14/10/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Vivian Moreira Valeriano Leal, MAMP 512600, 05 dias a partir de 04/11/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Vivian Moreira Valeriano Leal, MAMP 512600, 05 dias a partir de 27/01/2025, referentes ao 3º quinquênio.

William de Almeida Martins, MAMP 268300, 07 dias a partir de 09/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Williene Heleno Miranda Nassur, MAMP 650000, 10 dias a partir de 10/07/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Zaudirleia Mendes Brito, MAMP 200401, 05 dias a partir de 17/03/2025, referentes ao 6º quinquênio.

- Cancelando férias-prêmio de:

Carla Adriana Diniz Amaral, MAMP 425100, 12 dias a partir de 22/07/2024, referentes ao 3º quinquênio.

Catarine de Siqueira de Quadros, MAMP 606200, 12 dias a partir de 15/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Deisy Rocha da Silva, MAMP 551900, 05 dias a partir de 12/08/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Deisy Rocha da Silva, MAMP 551900, 05 dias a partir de 07/10/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Eliude Graç Damásio Rosário Francelino, MAMP 634300, 05 dias a partir de 24/06/2024, referentes ao 1º quinquênio.

Fabiana de Oliveira Loureiro, MAMP 519300, 05 dias a partir de 29/07/2024, referentes ao 2º quinquênio.

Margarida Alves Machado Guedes, MAMP 436900, 15 dias a partir de 17/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Renata Soares Machado Guimarães de Abreu, MAMP 253500, 05 dias a partir de 08/07/2024, referentes ao 4º quinquênio.

Roberta Cristina Silva Alves, MAMP 283800, 12 dias a partir de 19/08/2024, referentes ao 5º quinquênio.

- Indeferindo férias-prêmio de:

Iara Marcia Alves, MAMP 93100, 69 dias a partir de 05/07/2024, sendo 47 dias referentes ao 6º quinquênio, 01 dia referente ao 5º quinquênio e 21 dias referentes ao 2º quinquênio.

Sheila de Souza Pinto, MAMP 639000, 102 dias a partir de 12/08/2024, sendo 55 dias referentes ao 6º quinquênio e 47 dias referentes ao 3º quinquênio.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PAGA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Constituição Estadual art. 73, § 3º, incluído pela EC nº 61, de 23/12/2003)

Unidade Orçamentária: 1091- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – 1º Trimestre de 2.024 – R\$

CARGO	DESPESA JANEIRO	QUANTIDADE	DESPESA FEVEREIRO	QUANTIDADE	DESPESA MARÇO	QUANTIDADE	TOTAL NO TRIMESTRE
PROMOTOR/PROCURADOR	41.671.786,16	1.084	43.979.193,53	1.082	43.952.754,94	1.081	129.603.734,63
Despesa Exercício Anterior - DEA	14.052.728,75		15.838.822,75		16.418.315,35		46.309.866,85
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	83.680,14		88.510,30		18.279,96		190.470,40
SERVIDORES	48.039.702,47	2.631	48.892.035,71	2.627	49.579.272,23	2.651	146.511.010,41
RECRUTAMENTO AMPLO	7.472.752,15	492	6.801.516,68	495	6.464.720,85 *	503	20.738.989,68
POLICIAIS	194.077,38	87	191.468,61	87	200.255,46	88	585.801,45

Despesa Exercício Anterior	10.689.424,21		9.458.113,53		7.029.796,57		27.177.334,31
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	80.093,42		46.969,66		39.130,60		166.193,68
INATIVO	23.837.180,94	761	24.915.320,17	766	24.921.004,94	766	73.673.506,05
Despesa Exercício Anterior	198.989,88		265.330,64		4.290.833,62		4.755.154,14
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	0,00		0,00		0,00		0,00
PENSIONISTA	6.447.293,86	241	7.207.247,35	247	6.982.933,64	248	20.637.474,85
Despesa Exercício Anterior	407.229,01		349.650,96		45.473,73		802.353,70
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	0,00		0,00		0,00		0,00
SUB-TOTAL	153.174.938,37		158.034.179,89		159.942.771,89		471.151.890,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.600.313,39		25.893.669,28		25.996.871,44		77.490.854,11
TOTAL	178.775.251,76	5.296	183.927.849,17	5.304	185.939.643,33	5.337	548.642.744,26

* Republicação do Demonstrativo do Primeiro Trimestre de 2024, para evidenciação do valor relativo a Despesa de Março com Recrutamento Amplo.

Unidade Orçamentária: 1091- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – 2º Trimestre de 2.024 – R\$

CARGO	DESPESA ABRIL	QUANTIDADE	DESPESA MAIO	QUANTIDADE	DESPESA JUNHO	QUANTIDADE	TOTAL NO TRIMESTRE
PROMOTOR/PROCURADOR	44.180.075,99	1.079	44.410.699,64	1.114	59.631.384,85	1.112	148.222.160,48
Despesa Exercício Anterior - DEA	25.728.957,84		31.367.472,89		76.487.195,88		133.583.626,61
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	19.087,66		19.117,70		133.295,32		171.500,68
SERVIDORES	49.626.709,68	2.649	49.604.426,03	2.648	52.364.453,10	2.662	151.595.588,81
RECRUTAMENTO AMPLO	6.411.741,74	512	6.483.373,92	523	7.606.609,70	524	20.501.725,36
POLICIAIS	195.798,79	90	198.398,61	90	197.526,90	89	591.724,30
Despesa Exercício Anterior	4.656.182,45		17.342.344,61		23.753.817,77		45.752.344,83
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	64.973,40		3.721.788,66		226.179,68		4.012.941,74
INATIVO	25.021.211,32	769	25.134.997,26	772	25.421.740,82	774	75.577.949,40
Despesa Exercício Anterior	15.647.939,46		15.815.547,01		52.256.357,93		83.719.844,40
Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	0,00		0,00		0,00		0,00
PENSIONISTA	7.011.634,75	252	6.842.084,10	254	6.985.002,81	255	20.838.721,66
Despesa Exercício Anterior	32.121,76		37.607,68		3.970.293,40		4.040.022,84

Obrigações Patronais DEA - 3.1.9.1.92.03	0,00		0,00		0,00		0,00
SUB-TOTAL	178.596.434,84		200.977.858,11		309.033.858,16		688.608.151,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.976.354,22		26.193.686,59		27.222.292,88		79.392.333,69
TOTAL	204.572.789,06	5.351	227.171.544,70	5.401	336.256.151,04	5.416	768.000.484,80

Ana Rachel Brandão Ladeira Roland

Superintendente de Recursos Humanos

Danilo Botelho de Carvalho

Superintendente de Finanças

Clarissa Duarte Belloni

Diretora-Geral

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI

Processo SEI: Nº 19.16.3666.0077847/2024-15

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2024, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), por meio de reunião virtual utilizando o MS Teams. Registradas as presenças dos membros: Dr. Márcio Gomes de Souza, Procurador-Geral de Justiça Adjunto-Administrativo, e presidente do grupo; Dr. Eduardo Henrique Soares Machado, Membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça para supervisionar e coordenar a Superintendência de Tecnologia da Informação; Dra. Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça; Dr. Antônio Sérgio Rocha de Paula, Membro do Ministério Público indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público; Dr. Wilson Penin Couto, substituindo Dr. Marcos Vinícios Barbosa, Membro indicado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público dentre os Subcorregedores-Gerais ou Assessores da Corregedoria-Geral; Clarissa Duarte Belloni, Diretora-Geral; e Daniel Silva Carnevalli, Superintendente de Tecnologia da Informação – Secretário. Ausência justificada do membro do Comitê: Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional e do Gabinete de Segurança e Inteligência. Presentes os convidados: Dr. Odélio Bento da Silva Júnior, Membro do Ministério Público indicado pela Câmara de Procuradores; Dr. Fabrício Marques Ferragini, Coordenador da CAP; Dra. Eliane Fernandes do Lago Correa, Promotora de Justiça em Cooperação na Coordenação da Superintendência de Tecnologia da Informação-STI; Anna Flávia Lehman, Superintendente de Planejamento e Coordenação; Cláudia Machado Alves, Assessora de Governança de TI da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Abrindo os trabalhos, o Procurador-Geral Adjunto Administrativo passou ao primeiro item da pauta: proposta de estruturação da Governança e operacionalização das demandas por Painéis Informativos. O Superintendente de TI apresentou ao grupo as iniciativas que compõem cada eixo do MPMG Exponencial, tendo explicado a respeito do andamento de cada item, com destaque para a Promotora Online. Na sequência, foi apresentada ao

grupo proposta de estruturação da Governança e operacionalização das demandas por Painéis Informacionais. Após amplo debate, o PGJAA sugeriu que o assunto seja tratado em reunião apartada entre PGJAA, DG e COPLI, e seja elaborada uma proposta para ser apresentada ao CETI. Foi destacado pela Diretora-geral que é preciso haver letramento de dados na instituição: trilhas formalizadas de letramento de dados para tratar a gestão de dados (como ocorrerá o tratamento dos dados, o que será disponibilizado à atividade-fim e à atividade-meio). Dando continuidade à reunião, foi abordado o Sistema para Gestão de Fundações Públicas - TCT MPMS, que se encontra em fase de testes e tratativas técnicas com aquele MP, com a finalidade de implementar a solução. A Secretária-geral da PGJ ressaltou que se trata de questão relevante para o CAOTS. Em seguida, passou-se ao sistema com IA para tratamento de processos com classes específicas - MPBA. Foi agendada para o dia 28 deste mês reunião específica para avaliar a pertinência de se adotar o sistema e analisar como utilizá-lo. Na sequência, passou-se à parceria com o STJ para troca de dados, desenvolvimento e transferência de tecnologias de inteligência artificial; aparentemente se trata de uma rede de compartilhamento, todavia nada existe de concreto ainda. O Comitê deliberou pelo trâmite interno do processo SEI, com encaminhamento à SGA e posterior apresentação ao PGJ para assinatura, informando-lhe que o CETI foi ouvido sobre o assunto. Dando continuidade à reunião, foi abordado o pedido do CAOET de espaço em disco, que será tratado em reunião entre a Coordenadora do GAECO e a STI. Esgotados os temas constantes da pauta, o Presidente da mesa encerrou a reunião, agendando o próximo encontro para 29/08/2024. Lavrou-se a presente ata, que foi por todos aprovada.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0086111/2024-82

SGDP nº: 94/2024 – ID 3152341

Recorrente: Promotor de Justiça Leandro Martinez de Castro

Relator: Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro

Revisor: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0003.0067597/2024-65, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (A).

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0094836/2024-23, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): B. V. O. L. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0091112/2024-09, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA. Representante(s): NILZA ANTUNES DE SOUSA. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0051.0066599/2024-04, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA GONÇALVES SILVA. Representado(s): JOSE FARIA DA SILVA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0037461/2023-85, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRIO EUDES CORDEIRO DE ARAÚJO. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0037497/2023-83, instaurado em 09/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DANIEL MARUGEIRO BRANDÃO FALZONI. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0058827/2024-59, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): KATRYANE VITÓRIA MATEUS. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0066489/2024-86, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS RESSAQUINHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0066022/2024-85, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SERVIÇO SOCIAL DO HOSPITAL IBIAPABA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0066600/2024-96, instaurado em

10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RONALDO TADEU ROCHA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0099143/2024-31, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0099150/2024-36, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0066472/2024-55, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0052254/2023-81, instaurado em 28/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO JOSE CARLOS GUEDES. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0099064/2024-24, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS.

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0066614/2024-04, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MIRAI. Representado(s): ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0066623/2024-52, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MIRAI. Representado(s): ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0079855/2024-14, instaurado em 08/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0098812/2024-44, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0098827/2024-27, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0099072/2024-08, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0099098/2024-82, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0066406/2024-91, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): S. M. P.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0049321/2023-95, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): F. D. S. C. Arquivamento em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0099218/2024-60, instaurado em 30/04/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0099081/2024-36, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): T. I. I. L.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0087002/2024-55, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL ALMEIDA ALVES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0094119/2024-53, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAFAEL SILVA DE SOUZA PEREIRA. Representante(s): GLAUCIA APARECIDA CAMARGOS DA SILVA.

RESPONSÁVEL: RAUL MARCEL ALVES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0027.0099077/2024-66, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): VINÍCIUS BRAGA SARAIVA DE RESENDE.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0027.0098973/2024-34, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SEMAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0096942/2024-74, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PESSOAS IDOSAS. Representante(s): EVA MARIA DAS DORES DE BRITO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0096960/2024-73, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA CONCEIÇÃO LIMA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0074.0090194/2024-53, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DE BOM DESPACHO. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0093620/2024-17, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): IARA ROCHA SOARES. Petição inicial em 10/07/2024.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0080.0066504/2024-97, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DIRETORIA DA ESCOLA ESTADUAL BENJAMIM GUIMARÃES.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº 04.16.0081.0099003/2024-37, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DOS GERAIS. Interessado(s): FRANCIELE LARISSA SOARES NONATO.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0081.0098410/2024-77, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO MARCIO PINHEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0084.0098782/2024-85, instaurado em 03/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPOLIO DE JOSE FLAVIO MACACINI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0084.0087148/2024-66, instaurado em 26/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA. Petição inicial em 10/07/2024.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0082032/2024-44, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): L. M. N. S. V. Representante(s): B. N. S. D. O. Representado(s): E. D. M. G. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0026857/2023-04, instaurado em 15/12/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIO INACIO MESSIAS. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0878.0019038/2023-79, instaurado em 21/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA DE CAMANDUCAIA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0878.0050027/2023-10, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE CAMANDUCAIA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0112.0088789/2024-98, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BART PET HOTEL.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0082501/2024-56, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): ANA FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0093983/2024-54, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ADELICIO GERALDO DO NASCIMENTO. Representado(s): ANTONIO REGINALDO DE CARVALHO.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0070809/2024-05, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VITORIA CAROLINA LOPES DE ABREU. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0123.0098901/2024-36, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0123.0098945/2024-12, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTANA DE ÁGUA BOA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0098974/2024-74, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): NELSON DE ALMEIDA.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0052305/2023-13, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): LEONARDO DE FARIA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0133.0097095/2024-76, instaurado em 05/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): SAMIR SAAR CRUZ MENDONÇA. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0133.0098909/2024-83, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): MARCOS FERNANDES.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0137.0074690/2024-59, instaurado em 22/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARLOS CHAGAS. Arquivamento em 11/07/2024.

RESPONSÁVEL: JOSE AZEREDO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0137.0053239/2023-52, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PRISCILLA VIEIRA SOARES. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0172.0098300/2024-96, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0078454/2024-47, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HERIANA BONBICINE, ALEJANDRA INACIO FERNANDES BONBICINE. Representado(s): CAPS CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0098980/2024-06, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELZA SANTIAGO DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0209.0089330/2024-41, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0057059/2024-07, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ RAFAEL SOARES FILHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0057506/2024-63, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PLACEDINO BALBINO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0057091/2024-16, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SANTA HELENA AGROPECUÁRIA E REFLORESTAMENTO LTDA. Interessado(s): EMPRESA SANTA HELENA AGROPECUÁRIA E REFLORESTAMENTO LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0057086/2024-54, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AFRÂNIO CÉSAR IRENO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0089439/2024-08, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PLANTAR S/A PLANEJAMENTO TECNICA E ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTOS.

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0082265/2024-94, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ MARIA LINO DE SOUZA. Representante(s): HOSPITAL SANTO ANTÔNIO. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0209.0098976/2024-02, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GRACIANE KAREN SOUZA SANTOS.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0053613/2023-21, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CITY CAR VEÍCULOS SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0059595/2024-09, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIAMANTINA I ENERGIA SOLAR SPE LTD.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0098208/2024-72, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0098898/2024-66, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATOS DE MINAS, CRDS-NOROESTE - COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA NOROESTE.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0074115/2024-35, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JOSÉ BATISTA DA CRUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0098829/2024-20, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VICENTE GORDIANO DE FARIA. Representado(s): LEVI ARNALDO DE FARIA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0099000/2024-16, instaurado em 14/05/2020. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OSMAR NUNES CIRQUEIRA FILHO. Representado(s): MUNICIPIO DE MAMONAS.

RESPONSÁVEL: EROS BRAGA BISCOTTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0099220/2024-90, instaurado em 19/04/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILBERTO ROCHA RODRIGUES. Representado(s): ANA CLÁUDIA MENDES GOMES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0099045/2024-62, instaurado em 16/08/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ DAVID PEREIRA, JOSÉ RODRIGUES DA MATA, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, JOVELINO ALVES MARTINS. Representado(s): MUNICIPIO DE MAMONAS.

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0098950/2024-08, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO PAULO BARBOSA RAMOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0098918/2024-96, instaurado em 15/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MILTON BARBOSA LIMA, RONILDO HELIO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0098964/2024-18, instaurado em 04/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MAMONAS.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0248.0083974/2024-32, instaurado em 20/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILDO MANTUAN NETO. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0098836/2024-03, instaurado em 29/04/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ENI ALVES DOS SANTOS. Representado(s): MINERAÇÃO CARDOSO LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0098856/2024-45, instaurado em 08/06/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO/MG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0098881/2024-49, instaurado em 10/02/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0098954/2024-61, instaurado em 18/06/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE WALDOMIRO JOSÉ ALVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0099035/2024-08, instaurado em 24/07/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUCÉLIA APARECIDA DE SÁ BELO, SANDRA MARIA DE SÁ FONSECA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0098911/2024-58, instaurado em 20/10/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0099074/2024-22, instaurado em 19/10/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE WALDOMIRO JOSÉ ALVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0098783/2024-22, instaurado em 11/07/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MITRA DIOCESANA DE LUZ, MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0099125/2024-32, instaurado em 21/10/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): D'CARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0267.0098228/2024-67, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): A APURAR.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0049641/2023-07, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Inquérito Civil nº 02.16.0054.0066617/2024-55, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COCAIS. Representado(s): MR MINERACAO LTDA, DEFESA CIVIL DE

BARÃO DE COCAIS.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0084640/2024-88, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARYELI DE ANDRADE SILVA, SINVAL ALVES DE ANDRADE NETO, NAIR APARECIDA OLIVEIRA TAVARES, ANDRÉ LUIZ TAVARES.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0082393/2024-03, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PAULO DA SILVA CAMPOS. Representante(s): SONIA DA SILVA CAMPOS. Representado(s): MARCOS TULIO FERREIRA DIAS.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0085428/2024-86, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. C. D. S. Representado(s): A. M. S, O. C. A. Juntada em autos judiciais em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068935/2024-78, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROSILDA SARAIVA ÁVILA. Representado(s): IVAN DE SOUSA FERREIRA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0301.0068841/2024-69, instaurado em 08/05/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0309.0041232/2023-64, instaurado em 29/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I E II. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0309.0031785/2023-65, instaurado em 05/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE. Arquivamento em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0309.0098820/2024-96, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0319.0096484/2024-09, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): RAPHAEL RONDON.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0063950/2024-92, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GERSON JOSÉ ROSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0086154/2024-44, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITABIRITO.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0334.0098814/2024-30, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON FERREIRA DA SILVA.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0338.0099034/2024-90, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SÉRGIO MALAQUIAS OTACIANO. Representante(s): ARIELE HELEN CABRAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0338.0099071/2024-61, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NILO VARGAS DA SILVA.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0338.0098896/2024-50, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PRESIDIO DE ITAÚNA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0342.0059547/2024-20, instaurado em 02/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COLÉGIO DOM BOSCO. Arquivamento em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0006637/2022-92, instaurado em 25/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAREZ CLEMENTE DA SILVEIRA. Juntada em autos judiciais em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0049651/2023-92, instaurado em 27/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0344.0035540/2023-60, instaurado em 15/07/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLIANA FRANCO RIBEIRO, ANTONELLY FRANCO RIBEIRO. Representado(s): ROSANGELA MARIA

FRANCO. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0095285/2024-07, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADEILSON BARBOSA LIMA. Interessado(s): LINDIOMAR BARBOSA LIMA. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: JACUTINGA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0349.0078945/2024-09, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FELIPE TEODORO SANCHES. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 10/07/2024.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087796/2024-10, instaurado em 04/04/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0352.0065162/2024-47, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050742/2023-95, instaurado em 22/09/2009. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IBAMA. Representado(s): DARCI FIUZA DE CASTRO. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050743/2023-68, instaurado em 02/12/2009. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0355.0099022/2024-62, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUCAS GONÇALVES SILVA. Representado(s): ANA FLAVIA GONCALVES DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0355.0099078/2024-05, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAVÍNIA DE OLIVEIRA. Representado(s): THALIA SILVA PEREIRA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0063138/2024-31, instaurado em

15/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): BRUNA CRISTINA NEVES DOS SANTOS. Representado(s): SILVIO ANTONIO REIS. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0093191/2024-05, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0088152/2024-64, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LEIDE DA SILVA, GABRIEL HENRIQUE GONCALVES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0099165/2024-15, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA MANCHESTER.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0098939/2024-21, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. S. O. Interessado(s): R. D. C. R, G.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0372.0098795/2024-02, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0099082/2024-75, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LUAN ALVES DA MATA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0382.0065951/2024-22, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL (FUNDECC).

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0099230/2024-63, instaurado em 19/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPOLIO DE JORGE VIEIRA MACHADO.

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0082912/2024-75, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IJACI. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0098931/2024-85, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE IJACI.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0066881/2024-05, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LEONOR BAIA DO NASCIMENTO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDINA. Representado(s): ANA CRISTINA MADEIRA DO NASCIMENTO. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0065550/2024-96, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. M. B.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0047491/2023-73, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. F. G, G. R. G. Representante(s): G. R. G. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0396.0098766/2024-08, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA, EDVALDO LOPES DA SILVA.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0405.0097097/2024-16, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HENRIQUE DE FREITAS BARCELOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0405.0097104/2024-21, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDIR ALVES DE CARVALHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0405.0097085/2024-49, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO ANTÔNIO DE SOUSA JÚNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0405.0099050/2024-11, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA. Representante(s): IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS, APAE DE MARTINHO CAMPOS.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0407.0098799/2024-73, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0407.0098968/2024-69, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON LEONARDO MONTEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0407.0099016/2024-34, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA CAROLINA TRAVASSOS FERREIRA, ANNA GABRIELA ALVES MARQUES, BÁRBARA ARAÚJO ROCHA MELHO DE SOUZA, BRUNO OLIVEIRA DRUMOND, CRISTIANO DE OLIVEIRA DINIZ, DEIVISON FERNANDES DE SOUSA, EMERSON APOLINÁRIO DE SOUZA, HELOÁ SUELEN CARVALHO E. TOMAZ, MOISÉS ANTÔNIO DA SILVA, PREFEITURA DE MATEUS LEME, RAMON DO CARMO GONZAGA, RONAN DO CARMO GONZAGA, VINÍCIUS BERTOLA FERREIRA SILVA, WARLEY DO CARMO GONZAGA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0407.0099127/2024-44, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WELINGTON FRANCISCO DE MOURA. Representado(s): JOAQUIM LEONARDO AMARAL.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0408.0099089/2024-78, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0099030/2024-10, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MAYARA XAVIER.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0431.0099036/2024-64, instaurado em 13/09/2012. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO ATACADÃO LTDA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0439.0047380/2023-67, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0439.0059247/2024-46, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): YASMIN AMARANTE RODRIGUES GOUVEA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0070110/2024-73, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SOUZA'S BAR.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0066607/2024-37, instaurado em 12/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAPS AD. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055408/2024-53, instaurado em 30/09/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOCYMAR DELFINNO DALCAMINI. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0459.0096717/2024-32, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): M. P. D. M. G.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0459.0096777/2024-61, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0459.0096788/2024-55, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0460.0099152/2024-63, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): BRUNO ZUCARELI, ALEXANDRE MEGALE.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0019544/2023-44, instaurado em 02/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAGNO ALVES VIANA. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0018609/2023-71, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA DE FÁTIMA FARIA DE ARAÚJO. Interessado(s): IVONE AUXILIADORA DE FARIA. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0080615/2024-86, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDNA BARCELAR. Petição inicial em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0470.0099023/2024-39, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CENTRALSEG.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0058231/2024-09, instaurado em 26/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): OSMAR PEREIRA DA SILVA. Representante(s): OSMERINO PEREIRA DA SILVA.

Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0083423/2024-86, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VICTOR HUGO CRUZ REIS. Juntada em autos judiciais em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0078773/2024-21, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FELIPE SILVA AMARAL. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0096302/2024-98, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0098217/2024-94, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BIANCA FREIRE CARVALHO. Representado(s): LUCIANA BUENO FREIRE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0098860/2024-96, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PAULO DOS REIS. Representante(s): PAMELA CRISTINA REIS SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0099102/2024-61, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SEBASTIAO OLEGARIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0099151/2024-96, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE MIGUEL GARCIA. Representante(s): MAICON JOSE DOS SANTOS GARCIA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0098770/2024-55, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 04.16.0481.0099094/2024-19, instaurado em 18/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO EDUARDO ZAMBON, JOÃO MARCELO ZAMBON.

- Inquérito Civil nº 04.16.0481.0098877/2024-58, instaurado em 27/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALPAR LTDA, JOSE FREUD MESQUITA LONDE, SERRA ASSESSORIA AGRÍCOLA LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0098893/2024-57, instaurado em 15/06/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUMBERTO OSANAN DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0098983/2024-52, instaurado em 29/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELDER LUCAS CORREA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0098908/2024-40, instaurado em 20/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIOGO CARNEIRO FERREIRA, ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0099001/2024-51, instaurado em 16/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FREDERICO DE QUEIROZ ELIAS, INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0486.0098792/2024-40, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): FABRÍCIO DAYRELL OLIVEIRA ALVARENGA, CLÁUDIO JOSÉ SANTOS SILVA, EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA, EMERSON DE CARVALHO ANDRADE, EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0099100/2024-02, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0487.0098811/2024-57, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0098978/2024-54, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0098991/2024-91, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0099025/2024-46, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0099047/2024-34, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0099055/2024-12, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0099060/2024-71, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0099063/2024-87, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0099079/2024-43, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0099084/2024-05, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº 02.16.0498.0025445/2023-18, instaurado em 29/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDEMIR ALVARENGA DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0498.0020976/2023-05, instaurado em 03/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE PERDIZES/MG, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERDIZES/MG. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0511.0086103/2024-85, instaurado em 12/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAPETINGA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/07/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0034663/2023-25, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): R. H. D. S. Interessado(s): E. D. S. Petição inicial em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0062867/2024-61, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): N. O. F.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0521.0099099/2024-60, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DIONE JÚNIOR DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0525.0096342/2024-43, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): N. I.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIP AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0099108/2024-46, instaurado em 15/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIO VILELA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0099046/2024-71, instaurado em 31/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADRELION FERREIRA, SEBASTIÃO ESTEVES FERNANDES, MÁRCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0529.0097669/2024-58, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): THIAGO BATISTA, VINÍCIUS MACEDO SOARES. Representado(s): PREFEITURA DE PRATÁPOLIS.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0098888/2024-37, instaurado em 10/07/2024. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE DE FREITAS LIMA.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0557.0098268/2024-44, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CREAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013369/2022-54, instaurado em 10/08/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013372/2022-70, instaurado em 06/06/2016. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA. Interessado(s): CAODCA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013389/2022-96, instaurado em 26/02/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA DAS DORES SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0053545/2023-84, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0089383/2024-98, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRAS SANTA RITA DE CALDAS/MG, CRAS SANTA RITA DE CALDAS, CRAS SANTA RITA DE CALDAS. Interessado(s): ROSEMARY DE CARVALHO. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0087438/2024-22, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vítima(s): ANDREIA FERREIRA NOVAIS. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0598.0099137/2024-56, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0098897/2024-44, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUAREZ BERNADETE DE OLIVEIRA.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087581/2024-35, instaurado em 10/07/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERSON GUEDES RABELLO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087623/2024-65, instaurado em 14/01/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRUNO ROBERTO FERREIRA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087624/2024-38, instaurado em 11/02/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): T2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087586/2024-94, instaurado em 09/04/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPRESA ONDUMINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0611.0099234/2024-04, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0611.0076527/2024-95, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0086627/2024-24, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROBERTO TARCISO DE SOUZA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0092917/2024-41, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANA MARIA AVALLONE. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0094270/2024-79, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA SILVA GALDINO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0095923/2024-68, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DAVID LUCAS MACHADO SOUZA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0098902/2024-48, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLOS ALBERTO GOMES. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0081822/2024-55, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. M. S. Representante(s): C. T. D. S. G. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0098813/2024-11, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. A. D. S. Representante(s): C. T. D. S. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0098940/2024-74, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. I. M. D. A. Representante(s): C. T. D. S. G.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0099169/2024-84, instaurado em 06/02/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO MIRANDA BARROSO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0099006/2024-23, instaurado em 27/06/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLA OLIVEIRA DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0099123/2024-65, instaurado em 05/08/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON TAVARES DIAS, JANIO GERALDO DE MIRANDA, MARCIO ROBERTO MIRANDA, MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0098923/2024-33, instaurado em 18/11/2014. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): GERALDO RIBEIRO DE MORAIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0099173/2024-73, instaurado em 20/11/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0098963/2024-20, instaurado em 17/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLA OLIVEIRA DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0099103/2024-23, instaurado em 17/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLA OLIVEIRA DA COSTA. Representado(s): JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0099131/2024-43, instaurado em 17/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0099085/2024-24, instaurado em 29/01/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. Representado(s): ARNALDO SOARES PASCOAL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0099073/2024-57, instaurado em 23/02/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO MIRANDA BARROSO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0098818/2024-55, instaurado em 17/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTAS. Representado(s): CEMIG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0099053/2024-15, instaurado em 21/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0098824/2024-87, instaurado em 10/04/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0098804/2024-45, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DONIZETE DIANA DE CARVALHO LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0099154/2024-04, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. T. D. P.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0629.0098925/2024-77, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA LUÍSA MEDINA BRANDÃO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0072104/2024-73, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FÁBIO MACIEL FREITAS. Representado(s): MARTINHO ARANTES DE CARVALHO, AVELINO JOSÉ ANDRADE CASARIN, ASSUNÇÃO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0099042/2024-45, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSIANA APARECIDA SANT'ANA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0672.0098845/2024-40, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDERÚRGICA BANDEIRANTE LTDA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0686.0098988/2024-09, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0059125/2024-23, instaurado em 02/02/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ALINE EMÍLIA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): CAMILO SOMERLATE SANTANA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 10/07/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Inquérito Civil nº 03.16.0696.0019637/2023-05, instaurado em 10/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): N. I. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0696.0010993/2022-40, instaurado em 25/11/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): COPAFE COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0696.0010990/2022-24, instaurado em 25/11/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VDM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETIVO LTDA - ME. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0696.0019656/2023-83, instaurado em 02/12/2019. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): TULLIO SANTANA PINHAL. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0696.0004198/2022-61, instaurado em 23/05/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0021020/2023-26, instaurado em 03/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0021022/2023-69, instaurado em 03/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0696.0018815/2023-75, instaurado em 16/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE TUPACIGUARA, MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPACIGUARA. Arquivamento em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0696.0001093/2022-37, instaurado em 02/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALEXANDRE BARBOSA NOVAES. Representado(s): À APURAR. Arquivamento em 10/07/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0099136/2024-50, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0040.0071199/2024-32, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUÍS CARLOS FRUTUOSO. Representante(s): FERNANDA DE CASTELHA AFONSO.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0051964/2023-07, instaurado em 15/04/2011. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AFG PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. Promoção de arquivamento em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CALIL TANNUS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0098876/2024-43, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FRIGORÍFICO BOI BRAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: ALOISIO CUNHA SOARES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0096446/2024-43, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. K. D. S. S. Representado(s): S. D. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. D. N. A. P. Petição inicial em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0089651/2024-81, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ADRIANO PEREIRA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0098853/2024-10, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representante(s): ABRASEL - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0098895/2024-17, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FRANCISLANE SILVA DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0099083/2024-42, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA CRISTINA PERES GUIMARAES. Representado(s): IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0099112/2024-35, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FRANCISLANE SILVA DA COSTA. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0099132/2024-77, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FLAVIO COSTA. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0096001/2024-30, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. R. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. M. D. S. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0096403/2024-40, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. J. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. H. J. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0096442/2024-54, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. D. V. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. M. S. F. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0096840/2024-75, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. S. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. S. D. S. F. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0097750/2024-46, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. D. C. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. A. G. D. M. Arquivamento em 10/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0098982/2024-53, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0099093/2024-63, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. D. S. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. B. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0099176/2024-53, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): W. D. S.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Inquérito Civil nº 04.16.0707.0099105/2024-18, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): WELTON DONIZETI BENEDITO, RODOLFO CORREA BANDEIRA.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0066604/2024-49, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. E. S. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0066470/2024-78, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. R. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0066542/2024-74, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. G. D. R.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.23.000117-2, instaurado em 27/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): S. M. D. E. D. V. G. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.24.000012-3, instaurado em 01/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): R. B. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/07/2024.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0019.16.000067-5, instaurado em 19/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MATEUS JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR, CELSO DE PÁDUA DE MELO, HENRIQUE LEITE FARIA VILELA. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.23.000042-6, instaurado em 14/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALINE APARECIDA DO COUTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.000287-3, instaurado em 02/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEUSA BORGES GUIMARÃES RODRIGUES, TERRIZON RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000197-6, instaurado em 02/07/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.24.000068-9, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ARCOS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018377-6, instaurado em 28/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013178-1, instaurado em 18/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FÁTIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.009523-2, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AMIGOS DO AMANHÃ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.009525-7, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AMIGOS DO AMANHÃ - UNIDADE II.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021324-1, instaurado em 01/09/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): F. FERNANDES MORAIS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021326-6/001, instaurado em 03/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO PEJOAL LTDA. - SUPER VAREJISTA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021325-8, instaurado em 29/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA E CONFEITARIA MANANCIAL DA VIDA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.009505-9/001, instaurado em 17/01/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CURRAL DEL REI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - BH GÁS.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.009509-1, instaurado em 20/02/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): GEILZA CARVALHO MATIAS PEREIRA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.021323-3, instaurado em 29/12/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): HEPHAESTUS ENTERTAINMENT LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.011721-8, instaurado em 31/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CLAUDIO COUTO TERRÃO. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.020233-7, instaurado em 10/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 10/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010253-5, instaurado em 11/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009529-9, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. D. M. D. S. Representado(s): N. T. M. D. S.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.005466-0, instaurado em 08/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CRISTIAN BARROS SANTOS. Representado(s): ANONIMO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.005466-0, instaurado em 10/07/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CRISTIAN BARROS SANTOS. Representado(s): BHIP - BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S/A, CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.008595-3, instaurado em 11/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.016666-2, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. T. D. J. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.002881-1, instaurado em 11/07/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 1ª DELEGACIA POLÍCIA/CIVIL/LESTE.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009511-7, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008399-8, instaurado em 11/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BARNABÉ LUIZ RODRIGUES FILHO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.018864-1, instaurado em 16/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALEXANDRA ANGELICA DA SILVA BRAGA, JULIANA DE ALCÂNTARA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.002784-7, instaurado em 21/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: BETIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001091-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEUVANI JOSÉ DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000293-6, instaurado em 18/09/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000858-6, instaurado em 24/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s):

ISAÍAS MOACIR JÚNIOR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: BUENOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.22.000099-3, instaurado em 23/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0111.23.000278-9, instaurado em 09/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. F. C. R. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.24.000095-5, instaurado em 30/04/2024. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.24.000152-4, instaurado em 13/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): F. M. R. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.15.000945-4, instaurado em 05/08/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0126.22.000096-5, instaurado em 06/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): B. F., C. S. D. A. J. AJUIZADA AÇÃO em 14/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0126.22.000111-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. N. D. S. AJUIZADA AÇÃO em 20/05/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.14.000046-3, instaurado em 07/10/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FERVEDOURO E LARISSA ROBERTO ALBERICE. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.16.000112-8, instaurado em 18/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÁRCIO MANOEL MAIA VICENTE, ADRIANO RHODES LEANDRO, ROSENI DE SOUZA NACARI E AGUINALDO NUNES RIBAS. Representado(s): SALERMO ALVES BRAGA E CLAUDIO SOARES DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000969-3, instaurado em 19/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

VANESKA MARIA LOPES VIANA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001039-4, instaurado em 03/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001048-5, instaurado em 04/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001052-7, instaurado em 05/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001054-3, instaurado em 08/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001060-0, instaurado em 08/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001061-8, instaurado em 08/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001062-6, instaurado em 08/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001077-4, instaurado em 10/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.23.001651-8, instaurado em 01/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSLEI MANACÉS MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.21.000389-0, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO MAGELA FAGUNDES SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBAPORANGA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001070-9, instaurado em 10/07/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.23.001063-6, instaurado em 22/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): ILIDIA MARIANO MOTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/07/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.24.000429-8, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOHNY CLAUDY FERNANDES. Representado(s): MM2 ENGENHARIA LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.23.001063-6, instaurado em 09/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): ILIDIA MARIANO MOTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.22.001936-2, instaurado em 22/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): W. L. F. Representado(s): C. C. N. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001757-8, instaurado em 02/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. B. M. Investigado(s): M. R. S. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001763-6, instaurado em 03/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. C. G. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000540-9, instaurado em 11/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): WAGNO GONZAGA ALVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001547-3, instaurado em 11/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA GORETH DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001835-2, instaurado em 10/07/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.001817-0, instaurado em 10/07/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA CASINHA FELIZ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS AGUIAR ARLE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001274-4, instaurado em 22/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCELO CAMPOS ROSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000941-5, instaurado em 20/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): VENILTON APARECIDO FERREIRA. Reclamado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0240.23.000113-5, instaurado em 25/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CLEUSA APARECIDA HENRIQUE, JOAS GONÇALVES TEOTONIO, PAULO MAURICIO FLORENTINO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.20.000052-5, instaurado em 14/05/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s):

OSMAR NUNES CIRQUEIRA FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MAMONAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.16.000020-0, instaurado em 19/04/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILBERTO ROCHA RODRIGUES. Representado(s): ANA CLÁUDIA MENDES GOMES DANTAS. MIGRADO PARA MPe em 11/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.18.000050-3, instaurado em 16/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, JOSÉ DAVID PEREIRA, JOSÉ RODRIGUES DA MATA, JOVELINO ALVES MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MAMONAS - MG. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.22.000082-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO PAULO BARBOSA RAMOS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.20.000246-3, instaurado em 15/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MILTON BARBOSA LIMA, RONILDO HÉLIO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.22.000239-4, instaurado em 04/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MAMONAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: EUGENOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.20.000023-3, instaurado em 22/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0249.22.000101-3, instaurado em 24/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.18.000178-9, instaurado em 13/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: FORMIGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.20.000399-2, instaurado em 10/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.21.000682-9, instaurado em 19/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPOLIO DE WALDOMIRO JOSÉ ALVES. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.22.000492-1, instaurado em 11/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MITRA DIOCESANA DE LUZ, MUNICÍPIO DE FORMIGA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.20.000584-9, instaurado em 21/10/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): D'CARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.20.000342-2, instaurado em 18/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPOLIO DE WALDOMIRO JOSÉ ALVES. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.20.000402-4, instaurado em 24/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUCELIA APARECIDA DE SA BELO, SANDRA MARIA DE SA FONSECA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.20.000576-5, instaurado em 20/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000521-5, instaurado em 29/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ENI ALVES DOS SANTOS. Representado(s): MINERAÇÃO CARDOSO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.20.000254-9, instaurado em 08/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001230-9, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ADMILSON SILVA DE ANDRADE JUNIOR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001231-7, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUCAS ROBERTO GONÇALVES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001232-5, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RENATO JÚNIO ALVES DE OLIVEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001234-1, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALEX FELIPE RAMOS DE MORAIS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001235-8, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANÁRIO EUSTÁQUIO CESÁRIO DE SOUZA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.23.000471-4, instaurado em 09/01/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WEMERSON MARIA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 10/07/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.24.000043-9, instaurado em 10/07/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDMAR BARBOSA DE SOUSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.23.000471-4, instaurado em 10/07/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANUELA XAVIER LAGES FARIA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0114.24.000117-1, instaurado em 05/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): F. D. S. P. P. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000170-2, instaurado em 17/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000518-8, instaurado em 26/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000899-2, instaurado em 08/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000725-9, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HALLEY FRANCISCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000909-9, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.23.001431-5, instaurado em 12/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000417-5, instaurado em 07/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000324-1, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000347-2, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000351-4, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000450-4, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0327.23.000218-7, instaurado em 05/07/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAMBACURI. Representado(s): CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL EM TEOFILO OTONI, DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE TEOFILO OTONI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0327.23.000227-8, instaurado em 09/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. M. Z. C. D. O. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.23.000077-7, instaurado em 20/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. D. I. Representado(s): A. P. D. S. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.23.000152-8, instaurado em 03/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.23.000189-0, instaurado em 09/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. J. Representado(s): J. A. P. D. S., M. I. P. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.23.000348-2, instaurado em 21/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): L. R. D. J. Representado(s): L. R. D. S. D. J. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0330.23.000024-3, instaurado em 22/08/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 6ª REGIÃO. Representado(s): ACADEMIA OLIVER FITNESS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000568-2, instaurado em 18/12/2023. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ARIELE HELEN CABRAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000496-6, instaurado em 08/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.15.000156-4, instaurado em 10/08/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): POINT 5. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.20.000478-2, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. I. T. D. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/07/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.19.004351-6, instaurado em 04/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BERNADETH DA CONSOLAÇÃO BRAGA. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000110-0, instaurado em 10/07/2024. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): WALESKA FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.24.000088-2, instaurado em 10/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SHEILLA DA SILVA MENDES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.16.000222-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CIDADE DE IJACI. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: MALACACHETA

- Inquérito Civil nº MPMG-0392.18.000271-0, instaurado em 22/06/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARCIO GOMES PEGO. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.20.000050-2, instaurado em 17/03/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MARIA DOS REIS SANTANA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000022-7, instaurado em 18/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MIRAVANIA. Representado(s): MIRIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.23.000075-3, instaurado em 10/05/2023. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0393.23.000108-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA, MUNICÍPIO DE MIRAVANIA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0407.24.000056-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0427.23.000182-3, instaurado em 25/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WALDIR ALVES DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTALVANIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.16.000157-9, instaurado em 17/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FÁBIO HENRIQUE CARVALHO OLIVA. Representado(s): JORDÃO MISSIAS LOPES MEDRADO, WILSON BARROS VIANA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/07/2024.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0431.12.000129-9/001, instaurado em 13/09/2012. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO ATACADÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.23.000025-4, instaurado em 20/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.21.000033-2, instaurado em 07/04/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.20.000057-3, instaurado em 23/09/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO CHÁRITAS - MONTE SANTO DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL OLIVEIRA DE ORNELAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.24.000750-3, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAQUEL BATISTA ROCHA MACHADO TEIXEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.24.000753-7, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIMINAL.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0450.24.000029-6, instaurado em 10/07/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): VALDISSON FERNANDES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0450.24.000030-4, instaurado em 10/07/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000310-0, instaurado em 10/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MELHOR EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 21/06/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000717-3, instaurado em 10/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): LEONARA FERREIRA DE ALBURQUERQUE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000728-0, instaurado em 10/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000117-6, instaurado em 01/03/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s):

CRISTIANE CRISTO BORGES. Representado(s): SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.21.000243-4, instaurado em 15/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUMBERTO OSANAN DOS REIS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.22.000130-1, instaurado em 29/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELDER LUCAS CORREA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.22.000443-8, instaurado em 20/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIOGO CARNEIRO FERREIRA, ESPOLIO DE JOÃO BOSCO FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.23.000064-0, instaurado em 16/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FREDERICO DE QUEIROZ ELIAS, INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.20.000384-8, instaurado em 18/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO EDUARDO ZAMBON, JOÃO MARCELO ZAMBON. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000319-0, instaurado em 27/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALPAR LTDA, JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE, SERRA ASSESSORIA AGRÍCOLA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.22.000133-8, instaurado em 29/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIEGO FACINCANI, UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE PEDRO LEOPOLDO-UMEPL. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.23.000077-5, instaurado em 30/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO DA CRUZ ALVES ANDRADE, PAULO FERREIRA PINTO. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.23.000151-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONFINS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0511.24.000032-9, instaurado em 04/04/2024. Assunto: CRIME ORGANIZADO. A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/05/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.19.000396-9, instaurado em 13/01/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): anonimo. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.20.000028-6, instaurado em 03/08/2020. Assunto: EDUCAÇÃO.

Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.20.000076-5, instaurado em 03/08/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DANIEL DOS SANTOS MAGALHÃES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.21.000253-8, instaurado em 27/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO. Representado(s): ROSANGELA MARIA OLIVEIRA SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.22.000091-0, instaurado em 23/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): J. J. C. P. Representado(s): F. D. C. J. C. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.23.000171-8, instaurado em 30/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representado(s): D. P. D. S. H., W. P. D. S. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0520.21.000169-6, instaurado em 28/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE POMPEU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000063-5, instaurado em 07/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTE NOVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000275-7, instaurado em 16/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DIONE JUNIOR DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.24.000137-6, instaurado em 10/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0525.23.000602-1, instaurado em 01/04/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): GM3 ACADEMIA LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.23.000078-8, instaurado em 15/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIO VILELA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.23.000090-3, instaurado em 31/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): ADRELION FERREIRA, MÁRCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES, SEBASTIÃO ESTEVES FERNANDES. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS MARQUES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000911-3, instaurado em 05/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. V. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000269-4, instaurado em 16/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000374-2, instaurado em 28/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. -. R. V. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000461-7, instaurado em 19/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000511-9, instaurado em 19/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.12.000843-9, instaurado em 25/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JONAS OLIVEIRA GUEDES. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS MARQUES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000745-3, instaurado em 13/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. D. M. D. S. Representado(s): N. T. M. D. S. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000003-5, instaurado em 29/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000022-5, instaurado em 29/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS NETTO COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0556.22.000061-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WELLINGTON ALVES MESQUITA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/07/2024.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0557.21.000145-8, instaurado em 09/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICÍNIOS

CHAPADA LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Outras Situações nº MPMG-0568.15.000248-9, instaurado em 17/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLA OLIVEIRA DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.13.000112-2, instaurado em 06/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO MIRANDA BARROSO. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.11.000029-2, instaurado em 27/06/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLA OLIVEIRA DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.13.000211-2, instaurado em 05/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON TAVARES DIAS, JÂNIO GERALDO MIRANDA, MÁRCIO ROBERTO MIRANDA, MUNICÍPIO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.12.000067-0, instaurado em 18/11/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): GERALDO RIBEIRO DE MORAIS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.15.000287-7, instaurado em 20/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.15.000288-5, instaurado em 17/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLA OLIVEIRA DA COSTA. Representado(s): JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.16.000075-4, instaurado em 17/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000015-6, instaurado em 29/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. Representado(s): ARNALDO SOARES PASCOAL. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000042-0, instaurado em 23/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LEANDRO MIRANDA BARROSO. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000146-3, instaurado em 17/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTAS. Representado(s): CEMIG. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000128-1, instaurado em 21/03/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000122-4, instaurado em 10/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.23.000106-3, instaurado em 08/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DONIZETE DIANA DE CARVALHO LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.24.000016-2, instaurado em 01/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s):

CONSELHO TUTELAR DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0625.24.000430-3, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DEL-REI.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.23.000010-9, instaurado em 09/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARIA BORGES. MIGRADO PARA MPe em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.24.000073-5, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, SALVADOR CÂNDIDO DOS SANTOS, VANDERLÉIA ALICE PADILHA, VANDETE VANDA PADILHA SIMÕES.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.22.000057-0, instaurado em 07/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. AJUIZADA AÇÃO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.14.000963-6, instaurado em 27/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0686.24.000324-0, instaurado em 19/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0686.24.000386-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/07/2024.

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000136-8, instaurado em 10/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.24.000292-3, instaurado em 10/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA. Representado(s): COPASA - VARGINHA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000381-4, instaurado em 05/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): WILSON SIMONAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/07/2024.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0710.23.000108-7, instaurado em 10/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE CARLOS RAMPELOTTI.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0710.23.000109-5, instaurado em 10/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO NUNES KOHL.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0710.23.000110-3, instaurado em 10/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE CARLOS RAMPELOTTI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.24.000023-6, instaurado em 10/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN KOHL, OLMIRA MARIA KOHL.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a TODOS OS INTERESSADOS para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.24.005226-6. Descrição do fato: poluição atmosférica ocasionada pelo vazamento de gás natural ocorrido no dia 01/02/2024, oriundo de serviço de escavação na via pela empresa Consórcio Regional Sul, empreiteira da COPASA, inscrita no CNPJ nº 17.281.106/0001-03, que rompeu a tubulação do gasoduto da rede de distribuição da Companhia de Gás de Minas Gerais (GASMIG), inscrita no CNPJ nº 22.261.473/0001-85, que passa pela rua Alvarenga Peixoto, nº 444, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG. Auto de Infração nº 329934/2024. Auto de Fiscalização nº 242925/2024.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 2039, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-092, ou pelo endereço eletrônico pjma@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 10 de julho de 2024.

WALTER FREITAS DE MORAES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5003840-81.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Karina Arca Ferreira Henriques da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado MAURÍCIO GUINALDO DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2023-055072412-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

KARINA ARCA FERREIRA HENRIQUES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Dra. Camila Aparecida Pires, Promotora da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caeté, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal do Representante e demais interessados, por via postal, mesmo através de mandatário ou prepostos, considerando o anonimato da denúncia, dando-lhes ciência do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 041600450001094/2022-03 instaurado para apurar contratações irregulares, sem concurso público, pela prefeitura de Caeté, a partir do ano de 2017, bem como falta de nomeação de candidatos aprovados para concurso público para área da educação

Informa-se que, conforme § 3º do artigo 10 da Resolução nº 23/2017, Vossa Senhoria poderá apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada promoção de arquivamento.

Caeté, 8 de julho de 2024

CAMILA APARECIDA PIRES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo(a) promotor(a) de Justiça Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, Promotor Substituto da 10.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares/MG, situada na Rua Marechal Floriano, n.º 635, 6º andar, Centro, Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, FAZ SABER aos interessados da Notícia de Fato n. 0105.24.001154-1 foi arquivada nesta Promotoria de Justiça.

Informamos que, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução 174/2017 do CNMP, Vossas Senhorias possuem um prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta comunicação, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser enviado em resposta ao e-mail 10pjpgv@mpmg.mp.br ou protocolizado nesta 10ª Promotoria de Justiça, situada a Rua Marechal Floriano, nº 635, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-140.

Descrição do Fato: Reclamação nº 672120042024-3, referente à ausência de sinalização de trânsito nas escolas públicas e privadas do município de Governador Valadares.

Governador Valadares/MG, 11 de julho de 2024.

HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º MPMG- 33.16.0114.0086830/2024-54

A Senhora Promotora de Justiça, Dra. Marina Brandão Póvoa, atuante na 3ª Promotoria de Justiça com atribuição perante a Curadoria da Educação, da Comarca de Ibirité, no uso de suas atribuições legais, vem publicar notificação, tendo em vista o arquivamento do expediente Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º MPMG- 33.16.0114.0086830/2024-54, figurando como envolvida a Sra. Diana Soares, instaurado em razão de ausência de vaga em creche para a criança Arthur Emanuel Ferreira de Souza, no município de Ibirité. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, NOTIFICA o(a) representante para que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, apresente, caso tenham interesse, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, contra a decisão proferida.

Ibirité, 10 de julho de 2024.

MARINA BRANDÃO PÓVOA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Procedimento Administrativo nº MPMG-0342.22.000630-4, instaurado para averiguar possível situação de risco contra a adolescente S.L.A.M., em razão da falta de cuidados pelo genitor. Os autos foram arquivados vez que "no decorrer do acompanhamento de S., constatou-se a ausência de demonstração de atual situação de risco contra a referida adolescente, haja vista que no Ofício nº 629/2023 do Conselho Tutelar foi informado que S. está residindo com a genitora em Ituiutaba, sem indícios de situação de risco". Da decisão caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, o qual será encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispõe a Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 04 de 31 de outubro de 2017 (artigo 5º). E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 25 de junho de 2024. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela 3ª Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no SRU sob o Nº MPMG-0342.21.000353-5, Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, instaurado para apurar possíveis irregularidades/ilegalidades no pagamento de diárias de viagens ao Prefeito Municipal de Gurinhatã e demais servidores públicos no ano de 2021. Foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, haja vista que “Ora, o Inquérito Civil é um procedimento investigatório utilizado exclusivamente pelo Ministério Público para a colheita de elementos destinados a propositura da Ação Civil Pública, contudo, verificado o não cabimento desta, em face da ausência de pressupostos fático e de direito, imprescindíveis para a Ação Civil ou por falta de interesse de agir, seja ocasionado pelo cumprimento à recomendação do parquet, pelo ajustamento de conduta firmado ou até pela perda do objeto, o membro do Ministério Público deverá arquivar, fundamentadamente, o Inquérito Civil remetendo-o ao Conselho Superior do Ministério Público. Assim, à guisa das considerações expendidas, esta Promotoria de Justiça promove o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, eis que, conforme já dito, o objeto restou solucionado através de Recomendação Ministerial.” com posterior remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, notifica os interessados a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. Ituiutaba, 10 de julho de 2024. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no SRU sob o Nº MPMG-0342.23.000024-8, Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, instaurado para apurar possível irregularidade no repasse de verbas públicas do Município de Gurinhatã à equipe de Futebol Amador do Município de Ituiutaba. Foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, haja vista que “Destarte, no presente caso, o Parquet entende que não se encontram presentes elementos suficientes para o ajuizamento de Ação Civil Pública ou, mesmo, não ser cabível um ajustamento de conduta, eis que inexistente justa causa para o prosseguimento do feito. Apesar do Inquérito Civil tratar-se de um procedimento administrativo preparatório (inquisitorial) de uma futura Ação Civil Pública, esta não poderá ser proposta sem que haja uma justa causa, pois ela é necessária para salvaguardar os direitos fundamentais do cidadão em ter a sua vida privada, honra, intimidade e imagem preservados. Portanto, em não havendo provas das alegações constantes na denúncia, forçoso concluir que falta justa causa para a continuidade do presente Inquérito Civil, bem como para uma eventual propositura de Ação Civil Pública.”, com posterior remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, notifica os interessados a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. Ituiutaba, 17 de abril de 2024. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

Notícia de Fato: 02.16.0362.0085074/2024-41

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG, localizada na Rua São Mateus, nº 50, bairro

Aclimação, João Monlevade/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o Representante Anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0362.0085074/2024-41, instaurado para apurar as circunstâncias em que a Câmara Municipal de João Monlevade realizou contratação de serviços de consultoria da empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, sem licitação. Em caso de discordância do arquivamento, informa que, nos termos do art. 4º, §3º, do mencionado ato normativo do indeferimento (arquivamento da reclamação) caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias, bem como poderão ser apresentadas contrarrazões (§4º). As razões e as contrarrazões de recurso poderão ser remetidas à 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail pj3jmonlevade@mpmg.mp.br. Caso não haja reconsideração, serão remetidas, junto com a representação e com a decisão impugnada, ao Conselho Superior do Ministério Público, sediado em Belo Horizonte/MG, para apreciação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRADOURO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / RETIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º MPMG-0421.23.000047-1 / Processo SEI nº 19.16.1573.0053480/2023-40

O Promotor de Justiça oficiante na comarca de Miradouro/MG, Michel Heleno Totte Vieira, vem publicar esta notificação, tendo em vista o indeferimento de instauração de inquérito Civil, em data de 17/06/2024, pela Promotoria de Justiça de Miradouro, sobre os fatos registrados na Notícia de Fato n.º MPMG-0421.23.000047-1 / Processo SEI nº 19.16.1573.0053480/2023-40, essa instaurada com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público em 29/03/2023, sob a Manifestação número 597539032023-0, dando conta de suposta irregularidade na concessão de diárias pela Câmara de Vereadores do Município de São Francisco do Glória aos seus edis. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do manifestante, por tratar-se de manifestação anônima, notifica-se esse e quaisquer outros interessados que, em caso de inconformismo com o referido indeferimento, dessa decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7.º-A, §1.º, da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP Nº 3, DE 20 DE AGOSTO DE 2009, a contar da data de publicação desta notificação, cujo recurso, se houver, deverá ser protocolado, com as respectivas razões ou fundamentos, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Miradouro, situada na Rua Coronel Theodoro Pereira do Valle, 14 – Centro – CEP nº 36.893-000 - Miradouro – MG, no horário das 12h às 18h.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0433.24.000141-5

A Promotora de Justiça cooperadora da 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de fato n.º MPMG-0433.24.000141-5, registrada na 13ª PJ de Montes Claros a partir de representação anônima noticiando suposta irregularidade em seleção realizada pela Unimontes, no ano de 2023, para cursos de mestrado e doutorado do programa de pós-graduação em desenvolvimento social da Unimontes. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, o(a) representante poderá encaminhar razões escritas ou documentos à 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros,

situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 13ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 11 de julho de 2024. LUISA SANTIN GARCIA, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.24.000031-3- SEI! 19.16.1353.0024744/2024-08

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.24.000102-2 – SEI! 19.16.1353.0068031/2024-12

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Eldécio Domingos da Silva ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.24.000042-0- SEI! 19.16.1353.0031185/2024-22

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos

do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.24.000112-1 – SEI! 19.16.1353.0074393/2024-25

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante José Jorge Glória ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 0572.24.000048-7 – SEI! 19.16.1353.0034262/2024-72

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Maria de Fátima Firmo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.24.000110-5- SEI! 19.16.1353.0072641/2024-90

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias,

após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0572.13.000125-6 – SEI! 19.16.1353.0032161/2020-66

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado Samarco Mineração S/A ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0572.14.001501-5 – SEI! 19.16.1353.0055590/2024-08

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Ana Cristina Carvalho ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0572.24.000039-6 – SEI! 19.16.1353.0028535/2024-83

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Infinite Viagens e Consultoria LTDA ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante

juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PA – Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0572.23.000071-1 - SEI! 19.16.1353.0098628/2023-45

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA a representante Thamira Gonçalves Justino ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento do citado Procedimento Administrativo. Nos termos do artigo 13 § 1º e § 2º, da Resolução CNMP nº 147/2017, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos do Procedimento Administrativo, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Preparatório nº MPMG-0572.23.000151-1 – SEI! 19.16.1353.0156907/2023-46

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado Épicos Eventos Eireli ME e Juliano Cezar Nascimento Xavier ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Procedimento Preparatório. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Procedimento Preparatório, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PA – Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0572.23.000129-7 - SEI! 19.16.1353.0085707/2023-03

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado Município de São Gonçalo do Rio Abaixo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento do citado Procedimento Administrativo. Nos termos do artigo 6º, da Resolução Conjunta PGJ nº 1/2019.

Santa Bárbara/MG, 11 de julho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço

Inquérito Civil nº MPMG 04.16.0637.0072104/2024-73

Representado: MARTINHO ARANTES DE CARVALHO, AVELINO JOSÉ ANDRADE CASARIN, ASSUNÇÃO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representante: FÁBIO MACIEL FREITAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Leandro Pannain Rezende, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, bem como os demais interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 04.16.0637.0072104/2024-73, instaurado com vistas a apurar "Notícia de falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do imóvel conhecido como Hotel Primus em São Lourenço/MG". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, os interessados poderão apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. São Lourenço, 10 de julho de 2024. Eu, Luciano Lemes Pereira, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça:

LEANDRO PANNAIN REZENDE

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO – 30 DE JULHO DE 2024 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG – DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO, notifica Bruna Brasil, natural de Três Pontas/MG, nascida no dia 06 de maio de 1982, filha de Maria de Mesquita Silva e de José Inácio da Silva, inscrita no CPF sob o nº 060.010.626-84, cadastrada no RG sob o nº 13.221.182, que encontra-se em local incerto e não sabido, para audiência de proposta de acordo de não persecução penal nos autos judiciais nº 0000869-41.2024.8.13.0694, designada para o dia 31 de julho de 2024, às 10 horas e 30 minutos. A audiência será realizada na modalidade videoconferência, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams. A notificada deverá informar, até as 18 horas do dia 30 de julho de 2024, por intermédio do e-mail "2pjtp@mpmg.mp.br", o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso à audiência. Indispensável que esteja acompanhada por advogado ou Defensor Público. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Três Pontas, 10.07.2024. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

Publique-se.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º 0699.24.000394-6

SEI nº 19.16.2562.0071902/2024-65

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000394-6, cujo objeto era: "Visa apurar suposta prática eleitoral irregular por parte do Vereador José Damato Neto." Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar – Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 10 de julho de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º 0699.24.000400-1

SEI nº 19.16.2562.0072752/2024-07

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000400-1, cujo objeto era: "Manifestação nº 681731062024-1, registrada de forma anônima, no site da Ouvidoria do Ministério Público, alegando suposta irregularidade em divulgação de campanha eleitoral por parte do pré-candidato a vereador Paulinho da Policlínica; pré-candidato a Prefeito José Damato e o pré-candidato a Vice-Prefeito Cabo Rômulo." Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar – Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 10 de julho de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE

 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

C.COM Nr. 1.0000.15.040.979-5/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.C.C.P.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.T.T.8.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

A.RES Nr. 1.0000.18.083.669-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: ; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.21.215.819-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.22.226.333-7/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: D.P.S.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.22.228.010-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: B.I.S.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.22.246.721-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: I.N.S.S.; Pela improcedência da ação.

AINTC Nr. 1.0000.23.058.208-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela extinção da ação.

IUJCV Nr. 1.0000.23.093.981-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.R.; Parte 2: F.H.E.M.G.; Pela extinção deste incidente sem julgamento de mérito.

A.RES Nr. 1.0000.23.118.675-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: E.G.S.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.23.141.177-8/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pela extinção da ação.

AINTC Nr. 1.0000.23.153.007-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.D.M.A.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

A.RES Nr. 1.0000.23.161.956-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: L.H.O.F.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.167.919-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.B.D.; Parte 2: 1.T.R.G.J.I.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.173.847-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.V.M.L.-M.; Parte 2: T.R.G.J.M.; Pela improcedência da ação.

REA Nr. 1.0000.23.176.906-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: J.D.D.F.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

IUJCV Nr. 1.0000.23.179.277-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.V.; Pela extinção deste incidente sem julgamento de mérito.

CPRCR Nr. 1.0000.23.189.723-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: J.D.5.V.C.C.M.C.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.215.823-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.S.D.; Parte 2: J.D.T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pela improcedência da ação.

IUJCV Nr. 1.0000.23.216.500-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: R.P.T.; Pela extinção da ação.

REA Nr. 1.0000.23.232.621-5/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: I.C.L.; Parte 2: J.E.B.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.244.820-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.O.B.G.; Parte 2: D.C.G.J.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.250.523-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.260.870-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: J.D.C.-C.C.P.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.264.609-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.D.3.U.C.-8.J.B.H.; Pela improcedência da ação.

M.INJ Nr. 1.0000.23.269.020-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: G.E.M.G.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.275.207-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: S.E.S.M.G.; Pela extinção da ação sem julgamento de mérito.

M.S. Nr. 1.0000.23.287.135-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.S.J.; Parte 2: C.M.I.; Pela improcedência da ação.

AINTC Nr. 1.0000.23.289.643-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

DCGR Nr. 1.0000.23.301.500-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.; Parte 2: A.N.B.F.; Pela declaração de ilegalidade da greve das trabalhadoras da Educação do município de Goiabeiras.

REA Nr. 1.0000.23.313.610-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.R.N.M.; Parte 2: ; Pelo improvimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.23.318.396-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.F.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela extinção da ação sem julgamento de mérito.

CPRCR Nr. 1.0000.23.321.700-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: T.R.C.J.E.C.B.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.334.155-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: J.D.C.-C.C.P.T.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.334.568-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.B.P.; Parte 2: J.D.3.T.R.C.J.F.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.337.752-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.L.D.F.A.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.340.251-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.; Parte 2: S.F.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.344.052-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.G.N.; Parte 2: T.R.S.J.D.R.-M.G.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.24.000.423-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: P.C.C.P.M.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.24.002.137-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: D.R.M.G.L.P.M.; Pela denegação da segurança.

C.COM Nr. 1.0398.17.000.255-2/003; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: D.C.L.L.2.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.H.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

ADIN Nr. 1.0000.23.190.596-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: C.M.C.; Pelo deferimento da medida cautelar

pleiteada.

ADIN Nr. 1.0000.23.225.936-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.M.I.-M.; Parte 2: P.C.M.I.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.225.959-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.M.I.-M.; Parte 2: P.C.M.I.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.275.090-1/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: P.M.M.E.; Parte 2: C.M.M.E.; Pelo deferimento parcial do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.280.367-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.J.; Parte 2: C.M.J.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.289.260-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.M.U.; Parte 2: P.C.M.U.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.292.736-8/000; Comarca: BICAS; Parte 1: M.B.; Parte 2: C.M.B.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

A.RES Nr. 1.0000.22.109.125-9/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.V.; Parte 2: A.P.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.166.823-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: S.L.M.; Parte 2: G.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.125.435-0/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: S.P.A.J.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.23.166.419-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.M.A.P.; Parte 2: T.R.G.J.C.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.183.394-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.3.T.R.C.J.F.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.224.712-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.L.; Parte 2: J.T.R.J.C.B.H.; Pelo não conhecimento do recurso.

RAD Nr. 1.0000.23.288.020-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.L.H.; Parte 2: ; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.329.941-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.V.R.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.332.477-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: P.G.J.M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.334.711-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: J.D.J.E.T.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

REXPZ Nr. 1.0000.23.338.425-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.G.T.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pelo arquivamento da representação.

M.S. Nr. 1.0000.23.339.779-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.A.F.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.24.001.388-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.J.A.; Parte 2: L.A.S.; Pela procedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

A.RES Nr. 1.0000.21.274.217-5/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: G.A.; Parte 2: E.S.C.; Pela extinção da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.171.086-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.P.; Pela parcial procedência do pedido.

RECLA Nr. 1.0000.23.219.126-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.L.A.M.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela procedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.320.016-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.C.F.; Parte 2: T.R.C.J.E.4.T.T.-.B.H.B. e ; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.323.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.C.M.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

A.RES Nr. 1.0000.21.092.578-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: D.L.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.198.232-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: M.I.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.23.040.604-3/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: A.A.R.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

IUJCV Nr. 1.0000.23.111.105-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: I.P.S.E.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

INRDR Nr. 1.0000.23.125.123-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.A.M.R.-J.D.C.M.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela inadmissibilidade do incidente de Resolução de demandas repetitivas.

AINTC Nr. 1.0000.23.170.915-5/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

INRDR Nr. 1.0000.23.195.164-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.P.B.H.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela admissibilidade do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

AINTC Nr. 1.0000.23.196.295-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.238.953-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: S.E.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.245.215-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.C.P.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.261.020-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.261.787-8/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: S.G.A.; Parte 2: T.R.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.23.269.945-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.S.; Parte 2: T.V.P.T.J.M.G.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.279.914-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.E.I.S.L.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.23.282.840-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.L.; Parte 2: 3.T.T.-B.H.B. e C.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.23.287.460-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.316.809-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.320.372-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.G.; Parte 2: J.D.1.U.-5.J.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.320.814-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: A.J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.23.330.007-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.N.V.; Parte 2: T.R.G.J.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.332.105-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.R.N.; Parte 2: S.E.P. e G.-S.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.333.534-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.S.S.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.346.712-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

APEL Nr. 1.0000.22.006.811-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.G.; Parte 2: E.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.086.967-1/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.281.583-9/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.C.T.; Parte 2: Y.D.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.072.582-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.V.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.208.473-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.778-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.M.; Parte 2: A.V.P.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.722-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.O.; Parte 2: A.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.231.391-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: R.P.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.247.109-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.681-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.C.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.263.254-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.E.R.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.281.154-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.L.L.S.; Parte 2: J.J.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.700-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.L.P.; Parte 2: M.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.287.458-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.V.; Parte 2: D.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.288.124-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.K.; Parte 2: M.Z.M.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.298.410-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.B.C.F.; Parte 2: C.A.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.681-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.P.; Parte 2: J.C.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.313.550-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: P.D.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.314.094-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.; Parte 2: G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.256-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.322.105-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.C.S.R.; Parte 2: L.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.371-6/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: E.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.127-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.M.R.D.; Parte 2: C.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.331.167-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.V.M.S.; Parte 2: A.P.V.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.332.323-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.P.M.; Parte 2: D.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.335.936-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.175-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: A.G.L.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.054-0/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.F.G.R.; Parte 2: E.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.023-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.H.; Parte 2: A.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.319-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: A.I.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.000.324-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.000.669-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: I.V.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.672-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.L.V.; Parte 2: N.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.001.061-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.R.R.; Parte 2: S.A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.551-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: W.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.657-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: W.F.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.399-3/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: B.M.Z.G.; Parte 2: D.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.004.023-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: D.K.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.010.422-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M. ; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APREX Nr. 1.0000.22.073.130-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.V.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.133.026-9/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: A.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.247.810-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: P.H.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.009.412-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: C.C.R. e S.P.M.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.014.851-2/006; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.N.G.M.; Parte 2: E.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.085.888-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.087.151-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.196.048-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: A.L.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.264.955-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.A.A.; Pela declaração de nulidade do feito a partir do momento em que deveria o Ministério Público ter sido intimado para intervir.

APEL Nr. 1.0000.23.326.460-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.340.060-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.C.F.S.R.; Parte 2: C.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.341.286-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.R.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA LEIA SALOMAO E RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.170.801-9/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.085.596-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.L.R.R.C.T.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.180.973-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo indeferimento do pedido.

AINST Nr. 1.0000.23.209.224-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.726-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.M.G.-C.; Parte 2: S.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.706-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.301.661-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.L.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.312.391-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: N.A.B.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.319.374-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.324.255-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.G.V.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.326.215-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.-M.L.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.326.744-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.234-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.334.031-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.N.T.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.337.764-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.S.R.S.S.; Parte 2: C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.338.069-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.F.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.339.521-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.346.054-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.348.631-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.350.672-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: A.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.674-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.V.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.115-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.341-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.000.951-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.003.750-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: V.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.005.639-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.006.488-1/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.G.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.20.557.767-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: K.A.P.L.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.205.986-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: S.L.M.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.333.703-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.H.S.B. e C.L.; Parte 2: O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.338.981-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.4.V.C.C.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.348.039-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.F.E.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Pelo não acolhimento do conflito de competência.

C.COM Nr. 1.0000.23.348.055-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.U.-2.J.C.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.348.070-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.E.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.349.227-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.349.996-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.350.011-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.D.2.V.C.P.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.000.130-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.A.-M.; Parte 2: F.J.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.000.302-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: C. e I.R.L.-E.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.001.034-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.D.U.C.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.24.001.117-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.1.V.C.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.24.001.367-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.24.002.706-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.5.S.C.-I. e J.D.; Parte 2: J.D.2.V.F.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA PAULA MENDES RODRIGUES

APREX Nr. 1.0000.21.140.235-9/003; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.O.A.A.; Parte 2: A.O.A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.108.482-5/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.584-6/002; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.267.531-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.498-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.24.005.155-7/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.; Parte 2: M.S.J.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

ACO Nr. 1.0000.24.006.300-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.006.371-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.423-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.027-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.; Parte 2: S.T.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0208.17.001.160-4/005; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.N.P.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0686.13.019.667-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

AINST Nr. 1.0000.19.102.675-6/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.F.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.048.904-3/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.; Parte 2: M.S.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.133.494-1/007; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.C.B.S.; Parte 2: E.C.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.041.271-2/003; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.L.S.A.; Parte 2: H.G.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.067.593-8/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.R.G.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.086.337-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: L.R.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.138.910-9/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.192.472-3/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.B.B.; Parte 2: E.B.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.007.877-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.S.L.N.; Parte 2: F.S.L.N.; Pelo acolhimento da preliminar de negativa de prestação jurisdicional.

APEL Nr. 1.0000.23.100.990-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: C.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.181.570-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.G.S.F.P.; Parte 2: G.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.187.248-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.J.O.S.; Parte 2: J.J.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.191.130-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: B.S.(S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.205.349-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.M.M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.006-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.B.V.; Parte 2: F.A.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.026-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: K.S.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.221.058-3/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.O.C.; Parte 2: P.P.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.754-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.P.Q.F.; Parte 2: M.G.R.F.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.23.233.875-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: D.P.O.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.493-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.Q.M.; Parte 2: M.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.257.732-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.R.T.; Parte 2: 1.V. e T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.269.463-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.B.C.C.; Parte 2: F.F.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.278.734-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.O.M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.285.410-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.U.-2.J.C.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.288.282-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.L.; Parte 2: A.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.308.032-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: S.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.599-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: I.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.318.040-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.W.S.B.; Parte 2: M.D.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.035-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.R.N.; Parte 2: H.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.321.945-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.H.G.A.; Parte 2: A.C.S.A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.775-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.L.A.A.; Parte 2: J.N.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.327.002-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.A.M.R.; Parte 2: E.M.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.330.143-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.L.F.B.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.570-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: E.B.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.658-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.G.C.F.; Parte 2: D.L.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.018-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.P.P.; Parte 2: J.T.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.346.864-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.H.A.H.; Parte 2: P.A.H.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.073-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: I.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.348.827-9/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: Z.R.P.S.; Parte 2: P.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.348.878-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.B.R.; Parte 2: C.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.803-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: E.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.362-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.W.F.; Parte 2: M.R.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.133-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.000.684-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: T.N.B.; Parte 2: K.L.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.387-0/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: C.J.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.21.027.117-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.; Parte 2: M.C.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.166.586-4/004; Comarca: UNAI; Parte 1: A.P.S.C.L.-M.; Parte 2: A.P.S.C.L.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.071.372-1/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C.L.; Parte 2: R.M.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.22.099.296-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.131.645-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: F.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.166.273-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.174.259-6/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.E.C.P.; Parte 2: C.E.C.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.22.176.895-5/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.S.J.D.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.205.752-3/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.N.V.S.A.; Parte 2: M.U.; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0000.22.221.426-4/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.&C.L.; Parte 2: J.C. e I.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.088.700-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.I.; Parte 2: S.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.157.951-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: 2.B.B.E.-M.; Parte 2: M.R.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.195.765-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.&.L.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.215.991-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.-E.L.; Parte 2: M.C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.640-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.229.753-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.240.196-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.119-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.I.M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.015-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.964-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: N.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.258.686-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Parte 2: J.D.1.U.-2.J.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.266.923-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.B.F.; Parte 2: D.R.H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.270.230-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.V.C.P.M.; Parte 2: J.D.U.-2.J.C.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.271.733-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.U.C.-1.J.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.273.874-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.B.S.; Parte 2: B.V.T. e C.E.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.277.095-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.3.V.C.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.285.236-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.A.E. e E.E.-E.; Parte 2: M.B.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.286.116-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: M.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.294.222-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.D.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

C.COM Nr. 1.0000.23.325.723-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.J.I. e J.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.329.997-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.335.193-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.347.967-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.1.F.R.N.; Parte 2: J.D.4.V.S. e A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.348.090-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.348.445-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.348.547-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APREX Nr. 1.0000.23.349.337-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.350.571-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.24.001.817-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.U.; Parte 2: D.C.C.T. e A.-.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.002.326-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: D.T.I.M.C.; Pela cassação da sentença.

R.N.C Nr. 1.0000.24.003.947-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: M.M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.004.282-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0325.18.001.597-7/002; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

APEL Nr. 1.0000.20.445.613-1/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.P.N.; Parte 2: S.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.089.003-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.147.319-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.219.932-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: W.I.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.234.225-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.G.C.; Parte 2: N.B.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.427-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.L.G.; Parte 2: V.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.825-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.509-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: A.V.S.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.311.111-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: A.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.318.488-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: E.R.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.319.638-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.H.S.; Parte 2: N.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.323.588-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.P.V.S.; Parte 2: C.M.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.791-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: H.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.027-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.R.A.; Parte 2: V.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.232-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: C.A.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.002.040-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.F.S.C.; Parte 2: A.F.S.C.; Pelo provimento parcial do primeiro e desprovimento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.24.002.096-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.F.F.R.A.S.; Parte 2: F.M.O.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.007.836-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.R. e S.; Parte 2: P.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.015.543-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: P.M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

APEL Nr. 1.0000.21.022.458-0/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.H.F.N.; Parte 2: P.C.V.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.253.518-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.F.; Parte 2: N.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.011.334-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.V.P.M.; Parte 2: A.L.V.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.023.267-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.J.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.063.311-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: G.P.R.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.107.844-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: E.G.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.122.739-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.S.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.166.564-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.L.F.; Parte 2: F.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.047-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: G.R.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.220.622-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: R.F.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.272.439-3/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: E.N.B.A.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.282.727-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.P.; Parte 2: A.C.G.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.285.124-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: S.B.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.304.591-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.312.155-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.C.V.; Parte 2: W.M.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.764-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.843-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: U.R.B.; Parte 2: A.H.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.730-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.P.S.N.; Parte 2: K.R.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.349.132-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: D.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.349.805-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: K.G.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.816-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: E.A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.454-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: D.K.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.729-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: E.G.O.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.904-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: W.C.D.; Parte 2: S.T.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.371-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: D.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.002.419-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: V.G.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.003.788-7/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: J.P.R.G.; Parte 2: S.P.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.359-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: A.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

APREX Nr. 1.0000.22.029.041-5/004; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Parte 2: A.R.S.A.A. e E.S.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.186.975-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do recurso principal e pelo não conhecimento do recurso adesivo.

APEL Nr. 1.0000.23.016.021-0/003; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso do Estado de Minas Gerais e pelo provimento parcial do recurso do Município de Barão de Cocais.

AINST Nr. 1.0000.23.207.274-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.257.406-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.271.877-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.6.V.C.G.V.; Parte 2: M.L.L.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.323.522-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.347.984-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.891-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.24.011.410-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.769-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0083.12.001.626-2/002; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.D.C.B.M.; Parte 2: B.D.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

APEL Nr. 1.0000.23.066.623-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.C.A.F. e M.; Parte 2: M.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.121.510-4/003; Comarca: SERRO; Parte 1: A.A.M.F.B.S.; Parte 2: S.M.F.M.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.335.942-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: D.C.C.T. e A.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.343.495-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.Q.; Parte 2: M.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.348.721-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.A.O.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.144-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

APEL Nr. 1.0000.17.006.423-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: A.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.18.007.047-6/006; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.T.R.V.P.; Parte 2: A.L.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.049.835-4/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.J.V.; Parte 2: I.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.032.881-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: G.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.19.159.556-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.F.; Parte 2: B.M.B.S.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.026.629-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.L.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.504.951-3/002; Comarca: UNAI; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: L.A.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.514.983-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.; Parte 2: A.M.F.G.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.573.454-4/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.E.; Parte 2: G.J.C.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.595.990-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.E.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.040.704-5/005; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.078.481-5/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.103.037-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.21.120.864-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.134.582-2/002; Comarca: TURMALINA; Parte 1: G.A.C.V.A.P.L.-M.; Parte 2: Z.P.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.195.052-2/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: Y.D.A.; Parte 2: C.V.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.250.015-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: I.S.S.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.030.699-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.E.A.F.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.041.171-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: A.J.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CSAPC Nr. 1.0000.22.060.587-7/004; Comarca: BAMBUI; Parte 1: G.B.; Parte 2: M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.125.568-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.164.836-3/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.; Parte 2: G.F.; Pelo conhecimento dos recursos e não provimento do recurso interposto por G.F., e pelo provimento parcial do recurso interposto por Sul América Saúde.

APEL Nr. 1.0000.22.165.134-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: D.A.F.R.E.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.192.007-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: B.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.210.627-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.T.R.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.220.862-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.A.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.238.036-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.L.L.V.; Parte 2: R.D.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.258.816-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.531-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.822-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: J.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.076.032-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: C.H.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.600-1/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: C.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.082.019-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.091.316-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.100.218-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.102.654-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.L.A.S.-F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.113.436-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R.A.; Parte 2: B.D.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.121.393-5/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.130.179-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.G.S.I.A.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.138.523-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.H.F.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.148.006-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.155.781-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.S.P.C.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.157.738-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.F.M.O.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.160.337-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: O.C.M.F.; Parte 2: M.S.J.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.162.849-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.I.R.F.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.172.599-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.M.A. e E.; Parte 2: L.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.184.662-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.J.D.R.; Parte 2: I.A.D.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.096-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.201.695-6/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: V.T.C.L.; Parte 2: B.O.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.205.811-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.M.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.206.498-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.M.; Parte 2: P.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.209.467-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: A.P.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.223.216-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: R.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.093-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: C.5.R.P.M.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.249.774-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.B.V.L.-.M.; Parte 2: M.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.252.958-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.D.S.V.C.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.253.225-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.C.B.D.; Parte 2: D.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.779-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: U.C.L.; Parte 2: M.A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.255.795-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.602-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.J.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.265.736-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.; Parte 2: N.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.267.192-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: U.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.269.364-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.S.A.; Parte 2: B.H.O.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.269.846-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: F.J.F.F.; Parte 2: M.I.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.270.655-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.C.V.S.1.; Parte 2: M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.386-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.281.915-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.; Parte 2: A.C.P.U.B.S.F. e A.; Pelo não conhecimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.23.312.399-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.A.L.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.312.506-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.E.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.333.969-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.J.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.123-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.H.B.A.; Parte 2: S.H.B.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.338.918-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.V.A.-M.; Parte 2: J.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.347.819-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.M.F.; Parte 2: M.P.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.350.137-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.C.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.072-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.186-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.M.T.; Parte 2: F.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

APEL Nr. 1.0000.18.064.259-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.H.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.200.007-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.295.633-6/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: I.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.119.368-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.235.534-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.294.104-7/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: F.C.Q.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.643-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.M.; Pela reforma da sentença/decisão.

A.RES Nr. 1.0000.24.004.608-6/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento da inicial da ação rescisória.

APREX Nr. 1.0000.24.007.683-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0153.09.089.826-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.1.V.C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

AINST Nr. 1.0000.23.162.402-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.S.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.681-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.617-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.T.; Parte 2: H.A.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.312.393-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.F.P.R.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.325.249-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.327.614-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.C.O.B.; Parte 2: M.N.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.065-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.B.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.330.407-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.C.D.J.; Parte 2: C.; Pelo acolhimento da preliminar de nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.23.333.221-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.R.; Parte 2: G.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.106-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.338.337-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.341.236-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.O.A.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.341.920-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.6.V.C.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.343.007-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.184-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.351.389-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.352.579-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C.P.C.; Parte 2: M.P.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.352.690-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.G.C.; Parte 2: M.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.000.131-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.24.000.450-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.C.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.001.972-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.T.C.M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.695-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.24.004.127-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.004.248-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.I.; Parte 2: A.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.007.333-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.007.887-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: H.C.S.A.S.; Parte 2: F.E.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.24.007.970-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0024.11.343.672-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.L.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

APEL Nr. 1.0000.21.064.344-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.L.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.040.280-2/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção de extinção por perda de interesse.

APEL Nr. 1.0000.23.158.631-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C. e E.E.D.C. e I.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.175.499-5/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Parte 2: F.M.-S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.889-4/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.035-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.I.; Parte 2: S.S.P.M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.245.752-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.P.; Parte 2: M.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.329-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.301.764-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.E.L.-E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.326.685-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.328.992-5/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.338.636-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.24.004.257-2/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.P.; Parte 2: M.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.004.926-2/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.L.C. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

AINST Nr. 1.0000.21.080.798-8/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.122.539-6/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.N.C Nr. 1.0000.22.224.588-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.L.; Parte 2: M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.089.794-4/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.109.141-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.171.819-8/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.046-0/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.284.319-3/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.N.D.A.; Parte 2: M.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.289.298-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.301.910-8/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.C.; Parte 2: F.A.T.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.321.890-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.326.463-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: I.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.284-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.346.955-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.350.767-2/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: B.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.352.412-3/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.U.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.24.003.471-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0126.15.001.258-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0208.14.001.512-3/002; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.12.001.576-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.C.C.A.; Parte 2: A.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0393.14.001.757-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.G.D.; Parte 2: M.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

ARESC Nr. 1.0000.16.002.956-7/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Q.S.; Parte 2: A.B.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.16.096.334-4/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.E.P.S.; Parte 2: M.E.P.S.; Pelo conhecimento de ambos os recursos e, no mérito, pelo desprovimento da segunda apelação e pelo

provimento da primeira apelação.

APEL Nr. 1.0000.19.002.241-8/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.F. e A.A.; Parte 2: F.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.060.979-2/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: I.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.079.186-1/002; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.A.F.V.V.; Parte 2: M.A.F.V.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.264.065-0/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: A.A.M.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.067.471-7/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.M.P.L.; Parte 2: A.A.M.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.106.105-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.O.N.L.; Parte 2: A.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.114.552-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.E.S.V.; Parte 2: S.A.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.191.884-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.B.G.L.; Parte 2: L.F.G.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.295.843-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.M.F.; Parte 2: O.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.124.494-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.O.L.; Parte 2: R.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.635-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.B.F.H.; Parte 2: A.B.F.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.182.314-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.F.F.; Parte 2: W.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.601-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: C.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.236.005-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.J.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.; Pelo não acolhimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.239.898-2/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: D.P.; Parte 2: A.I.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.251.271-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: A.C.F. e I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.258.178-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.C. e E.L.; Parte 2: S.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.211-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.G.A.M.; Parte 2: E.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.268.352-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: 1.V. e T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.289.737-1/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: G.A.A.X.; Parte 2: U.R.C.T.M.R.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.716-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: A.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.648-4/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: D.A.C.R.; Parte 2: C.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.350.588-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.L.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.000.386-3/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: K.S.M.F.; Parte 2: M.S.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.149-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: E.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.001.838-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: J.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.007.343-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P. e A.B.L.; Parte 2: A.P. e A.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.011.326-6/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: C.R.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.016.435-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.M.P.C.; Parte 2: J.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.020.375-2/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: E.R.P.R.; Parte 2: J.R.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0450.11.002.533-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: S.R.; Parte 2: C.G. e T.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE SILVERIO PERDIGAO DE OLIVEIRA

R.N.C Nr. 1.0000.21.144.649-7/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: E.E.I. e U.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.228.663-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.075-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.254.989-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.314.970-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.324.567-9/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PET Nr. 1.0000.23.334.763-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.344.639-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.24.002.391-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.24.009.114-0/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Parte 2: G.C.D.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.23.275.680-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.20.598.859-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.004.737-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.L.; Parte 2: P.A.E.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.004.737-5/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.L.; Parte 2: O.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.285-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: C.R.I.C.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.181.358-5/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.186.602-1/002; Comarca: CAETE; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.049-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: C.A.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.228.287-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.G.E. e C.L.; Parte 2: M.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.934-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.F.C.R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.343.040-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.I.G.L.; Parte 2: W.J.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.352.687-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.A.L.; Pela rejeição da preliminar de nulidade da decisão e, no mérito, seja negado provimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

APEL Nr. 1.0000.20.012.193-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P. e E.L.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.017.545-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.S.A.F.; Parte 2: C.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.049.353-2/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: A.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.149.785-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.F.F.B.C.; Parte 2: B.F.F.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.272.026-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: P.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.000.979-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.D.; Parte 2: I.L.V.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.106.095-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.; Parte 2: S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.191.538-2/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.054.829-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.K.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.097.078-2/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: R.K.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.23.134.220-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.O.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.23.145.858-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.M.R.O.; Parte 2: W.C.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.198.865-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.V.; Parte 2: L.D.O.L.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.502-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.315-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: B.P.M.; Parte 2: R.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.254.002-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.V.; Parte 2: K.L.R.O.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.264.134-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.M.T.C.; Parte 2: E.M.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.276.891-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.295.170-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: J.C.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.319.471-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.C.G.B.; Parte 2: G.C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.323.914-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.P.N.; Parte 2: L.F.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.324.106-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.; Parte 2: W.J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.836-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: R.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.880-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: A.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.307-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: S.O.; Parte 2: E.B.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.760-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.N.P.; Parte 2: A.L.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.337.946-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: G.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.338.382-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.192-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.T.B.; Parte 2: A.F.A.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.799-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.N.C.; Parte 2: T.M.C.G.N.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.346.149-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.R.A.G.; Parte 2: E.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.348.634-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: E.X.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.894-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.P.S.A.; Parte 2: M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.349.471-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.S.R.S.; Parte 2: R.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.349.731-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.Q.O.M.; Parte 2: K.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.191-5/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.O.G.; Parte 2: L.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.315-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: M.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.557-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.W.L.S.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.702-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: V.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.001.713-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: A.H.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.447-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.R.E.M.; Parte 2: E.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.338-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: N.P.M.; Parte 2: N.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APREX Nr. 1.0000.20.047.386-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.S.P.; Pela confirmação da r. sentença de 1º. Grau, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.20.490.652-3/002; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.039.641-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.C.A.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.268.434-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.D.P.M.M.G.L.; Parte 2: C.A.F.-.2.N.-.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.102.402-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento parcial do primeiro recurso e desprovimento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.22.238.597-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I. e C.L.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.293.476-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: H.G.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.721-4/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: M.V.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.034.611-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.562-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: S.S.P.M.S.L. e R.; Parte 2: I.P.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.054.525-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.S.L.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.075.332-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.V.M.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.23.127.836-7/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.138.814-1/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.S.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.825-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.A.C. e C.L.; Parte 2: M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.671-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.J.R.L.; Parte 2: B.J.R.L.; Pelo provimento do primeiro apelo e desprovimento dos demais recursos.

APEL Nr. 1.0000.23.247.905-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.002-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.A.G.L.; Parte 2: G.B.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.261.244-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.269.197-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.I.P.S.E.M.G.; Parte 2: M.C.R.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.273.326-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: M.P.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.297.750-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.369-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.305.688-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.313.730-6/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.G.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.419-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.P.; Parte 2: C.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.328.418-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.P.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.332.754-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.F.C.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.24.004.153-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: D.A.C.M. e C.L.-E.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.008.390-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: I.L.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.011.484-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.P.L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.812-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.322-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.G.; Parte 2: J.A.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.24.026.220-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.2.V.C.S.J.D.; Parte 2: J.D.U.C.S.J.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

APREX Nr. 1.0000.17.077.128-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.027.146-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.023.217-9/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APREX Nr. 1.0000.22.010.385-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.G.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.150.584-5/007; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.23.044.948-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: D.D. e P.L.; Parte 2: E.P.D.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.063.380-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: C.D.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.073.290-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.D.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.074.960-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: D.C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.077.615-5/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.G.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.090.764-4/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: Y.A.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.136.600-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.153.174-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.D.F.U.-D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.185.532-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.23.192.471-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.C.P.T.; Parte 2: A.A.N.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.246.898-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.665-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.W.J.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.23.264.085-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.B.G. e P.-I.; Parte 2: T.J.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.264.369-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.M.S.; Parte 2: D.R.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.265.111-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.S.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.266.929-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.C.F.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.268.571-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.M.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.270.632-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.270.773-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.R.B.C.; Parte 2: M.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.273.144-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.273.310-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.S.J.N.; Parte 2: M.S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.277.528-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: G.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.284.707-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.S.F.; Parte 2: M.J.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.301.567-6/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: L.E.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.302.205-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.314.087-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: B.L.C.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.315.496-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.323.616-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.U.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APREX Nr. 1.0000.23.326.489-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.328.078-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: H.J.S.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.329.499-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: P.C.M.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.332.574-5/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.A.M.F.B.S.; Parte 2: M.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.332.650-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.J.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.064-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.M. e D.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.341.858-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: I.I.P.S.P.M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.343.405-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.G. e M.; Parte 2: C.A.F.S.E.F.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

AINST Nr. 1.0000.20.443.732-1/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: M.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.010.453-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: F.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.359-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.047.463-7/002; Comarca: CAETE; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: E.R.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.313-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.094.867-1/003; Comarca: BETIM; Parte 1: I.A.C.; Parte 2: V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.236-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.256.860-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.R.S.D.; Parte 2: I.R.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.293.479-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.313.155-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Á.V.S.; Parte 2: W.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.591-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.N.L.; Parte 2: A.C.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s). Pelo provimento do recurso interposto por W.C.L. e, pelo desprovimento do recurso interposto por A.C.N.L.

APEL Nr. 1.0000.23.319.888-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.L.R.S.; Parte 2: K.E.R.M.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.671-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.P.O.L.; Parte 2: J.G.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.327.599-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: P.O.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.332.636-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: B.F.G.; Parte 2: W.G.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.947-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.H.M.F.; Parte 2: M.F.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.899-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.S.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.066-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: A.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.493-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.B.; Parte 2: A.G.F.; Pelo acolhimento de nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.24.000.681-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: D.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.001.163-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: C.I.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.179-1/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

AINTC Nr. 1.0000.20.504.851-5/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.232.483-4/006; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.262.019-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.S.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.066.503-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.131.868-6/003; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.M.M.M.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.236.564-5/002; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.200.419-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.200.854-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.P.M.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.254.758-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.260.288-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.266.583-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.T.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.150-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.815-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.288.099-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.993-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.935-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.326.106-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.348-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.N.E.; Pela reforma da sentença, na remessa necessária, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.23.331.683-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.; Parte 2: L.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.333.717-9/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.487-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.C.A.F.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.390-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.003.242-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.052-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.O.; Parte 2: R.Z.O.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0024.14.297.262-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.F.F.P.M.C.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento da remessa necessária e confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0473.11.000.497-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.; Parte 2: W.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

AINST Nr. 1.0000.20.472.340-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: C.Z.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.215.075-7/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.A.A.; Parte 2: J.P.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.113.117-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.D.P.M.; Parte 2: N.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.131.138-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.V.T.; Parte 2: A.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.222.234-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: C.H.P.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.234.653-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.M.F.; Parte 2: L.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.257.111-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: A.L.G.C.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.087-7/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.762-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.C.A.P.; Parte 2: J.P.R.A.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.281.681-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.C.; Parte 2: R.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.140-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.289.205-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: C.C.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.289.318-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.I.C.; Parte 2: A.S.O.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.292.193-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: K.J.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.296.097-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.H.F.; Parte 2: I.R.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.088-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.A.; Parte 2: A.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.319.660-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.B.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.911-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: C.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.323.013-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.V.M.; Parte 2: E.G.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.328-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: E.L.L.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.333.629-6/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: P.R.G.J.; Parte 2: J.M.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.339.286-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: M.Y.S.I.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.340.933-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: C.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.102-7/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: D.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.609-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.R.C.M.; Parte 2: T.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.895-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: F.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.351.924-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: D.O.N.; Parte 2: D.T.R.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.149.040-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: C.A.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0105.12.028.510-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.V.A.P. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.21.158.170-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: S.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.237.372-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.C.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.130.755-6/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.V.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.251.755-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.S.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.292.637-0/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.023.239-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.S.G.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.086.973-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.X.D.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.207.800-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.233.372-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.247.677-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.H.T.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.576-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.290.153-8/002; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.320.722-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.827-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.322.087-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.P.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.322.120-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.P.R.; Parte 2: E.M.G.1.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.384-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.O. e S.; Parte 2: G.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.333.675-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: D.A.S.L.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.335.888-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.346.549-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.E.X.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.352.090-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: H.E. e P.L.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.352.600-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.000.264-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.000.455-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.24.005.064-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.P.N.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0111.19.001.052-5/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: D.S.S.; Pela anulação da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

AINST Nr. 1.0000.23.149.896-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.C.B.B. e S.-A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.233.465-6/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.-M.; Parte 2: D.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.234.299-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAÍBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.259.185-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.13.254.767-0/011; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPÇÃO MELLO

APEL Nr. 1.0000.18.059.196-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: E.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.551.117-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.L.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.036.674-6/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.C.S. e A.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.125.391-7/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: N.R.G.; Parte 2: A.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.268.619-8/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.B.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.056.197-9/002; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.A.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.065.524-3/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: L.H.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.144.474-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: R.F.V.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.237-1/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: M.M.L.P.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.862-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: R.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.280.184-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: D.M.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.561-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.299.111-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: D.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.301.896-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.F.R.E.; Parte 2: L.S.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.325.556-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.C.S.G.; Parte 2: A.F.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.328.849-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: D.M.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.988-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.O. e S.; Parte 2: C.A.O. e S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.331.006-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: L.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.413-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.T.; Pela anulação do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.341.436-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: I.N.V.; Parte 2: Í.N.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.343.201-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: C.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.346.920-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.348.791-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.Y.A.R.A.; Parte 2: J.M.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.310-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.717-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.P.C.B.; Parte 2: F.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.000.671-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: L.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.001.080-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.M.B.R.; Parte 2: C.H.B.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.705-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.E.R.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.502-2/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.013.914-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: I.G.M.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

APEL Nr. 1.0000.21.074.416-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.M.L.; Parte 2: E.G.M.L.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do 1º recurso e provimento do apelo adesivo.

APEL Nr. 1.0000.21.095.056-4/003; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: U.G.V.; Parte 2: M.P.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.114.008-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.P.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.152.656-9/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.E. e C.L.; Parte 2: R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.254.251-6/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: A.A.M. e H.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.265.460-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.A.I.A.S.S.; Parte 2: E.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.566-4/002; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: R.D.G.S.; Pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.23.085.421-8/002; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.110.422-5/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.122.596-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: U.P.M.C.T.M.L.; Parte 2: T.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.175.919-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: K.V.F.S.; Parte 2: N.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.671-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.A.F.F.; Parte 2: S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.746-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: O.D.; Parte 2: B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.235.951-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.A.M.L.; Parte 2: V.F.T.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.251.340-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.V.E.T.; Parte 2: T.U.S.M.U.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.425-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.A.S.S.; Parte 2: A.C.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.261.144-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.S.A.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.276.720-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: G.P.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.282.914-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.324.723-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.L.B.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.571-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.599-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.629-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.348.532-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.F.E.B.H.; Pelo não acolhimento do presente Conflito de Competência.

C.COM Nr. 1.0000.23.348.551-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pelo não acolhimento do presente Conflito de Competência.

APEL Nr. 1.0000.24.001.092-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.A.I.A.S.S.; Parte 2: H.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0569.14.003.158-8/002; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: H.J.F.; Pela citação por edital.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.22.123.988-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.202.204-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.D.M.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.749-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.794-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.F.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.087.661-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.A.E.; Parte 2: M.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.089.590-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.103.491-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.133.751-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.201.034-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.212.149-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.A.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.249.511-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.L.-E.; Parte 2: A.D.R.M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.254.204-3/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: C.H.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.265.648-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.274.224-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.274.857-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.279.511-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.F.; Parte 2: I.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.947-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.C.A.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.285.863-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.C.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.302.490-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.J.; Parte 2: A.D.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.322.975-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.343.874-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.J.; Parte 2: A.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.938-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.347.197-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.R.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.L.; Pela denegação da segurança.

R.N.C Nr. 1.0000.23.352.455-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.24.007.249-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.24.011.226-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Parte 2: V.S.P.I.L.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.24.019.509-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.24.020.261-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.V.F.P.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

AINST Nr. 1.0000.23.264.831-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.T.U. e R.L.; Parte 2: M.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.N.C Nr. 1.0000.23.271.886-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.M.P.C.; Parte 2: M.P.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.307.371-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S. e O.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.317.456-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.340.376-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.J.S.&C.L.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

APEL Nr. 1.0000.22.255.324-0/002; Comarca: PRATA; Parte 1: E.P.P.; Parte 2: D.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.185.972-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.280.631-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: I.S.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.293.893-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.N.C.; Parte 2: L.K.G.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.296.552-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.297.050-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.325.582-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.327.567-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.329.766-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.330.264-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.334.131-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: F.A.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.344.633-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.F.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.964-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO

APEL Nr. 1.0000.21.204.412-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.C.; Parte 2: F.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.265.599-7/002; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: M.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.080.616-0/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.R.A.N. e R.; Parte 2: A.R.A.N. e R.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo não provimento do primeiro e pelo desprovimento do segundo apelo.

APEL Nr. 1.0000.22.089.473-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.X.; Parte 2: C.H.X.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.245.886-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.T.V.M.; Parte 2: L.G.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.284.888-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.F.F.; Parte 2: L.M.X.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.492-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.P.G.S.; Parte 2: A.G.S.S.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.23.180.486-5/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: E.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.189.006-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.M.M.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.207.960-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: A.C.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.225.234-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: N.A.L.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.229.146-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.E.A.; Parte 2: C.S.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.246.751-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.A.A.P.; Parte 2: G.L.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.204-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: L.V.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.347-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.B.; Parte 2: G.V.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.286.944-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: B.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.293.115-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: L.R.C.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da 1ª preliminar, acolhimento da 2ª preliminar e, no mérito, pelo parcial provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.301.811-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.C.D.; Parte 2: A.R.D.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.313.891-6/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.320.617-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: B.L.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.877-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: D.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.327.017-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.199-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: I.R.L.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.297-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: P.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.341.057-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.S.S.; Parte 2: G.F.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.348.478-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: J.D.3.U.F.P.3.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.348.918-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: L.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.788-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: S.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.933-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: G.E.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.731-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.F.A.M.; Parte 2: F.T.M.N.; Pela desconstituição da sentença e declaração da nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.24.002.769-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: A.C.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.18.072.920-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

R.N.C Nr. 1.0000.19.082.187-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.1.F.P.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.19.143.079-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.E.M.G.; Pela confirmação da sentença, prejudicados os apelos.

APEL Nr. 1.0000.22.016.460-2/005; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.; Parte 2: A.R.S.A.A. e E.S.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.032.893-2/002; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.487-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.; Pela parcial procedência do apelo.

R.N.C Nr. 1.0000.23.226.989-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.2.V.C. e M.P.; Parte 2: P.M.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.269.676-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.279.816-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.110-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.170-4/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.R.P.F.; Parte 2: A.P.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.987-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.001.432-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.003.585-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.284-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.E.P.; Parte 2: J.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.152-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.443-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

APEL Nr. 1.0000.20.059.341-6/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.V.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.049.289-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: D.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.140.738-2/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.T.; Parte 2: B.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.188.279-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: S.P.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.197.840-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.F.P.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.318-2/002; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.J.L.C.; Parte 2: A.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.212.226-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.S.M.; Parte 2: F.Z.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.243.052-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.R.F.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.253.459-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.F.C.; Parte 2: J.J.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.261.977-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.A.G.L.; Parte 2: D.A.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.275.884-7/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.R.F.; Parte 2: A.Q.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.281.632-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.V.; Parte 2: S.S.V.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.289.834-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.309.291-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.324-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: S.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.181-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.G.D.; Parte 2: C.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.745-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.F.V.J.; Parte 2: A.J.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.644-0/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: G.G.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.341.052-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.P.A.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.250-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.K.J.; Parte 2: E.V.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.464-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.C.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.120-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: A.M.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.979-2/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.; Parte 2: E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.245-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.I.A.P.; Parte 2: G.A.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.543-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: N.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.395-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: G.V.L.; Parte 2: T.A.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.20.012.599-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.478.723-8/002; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.E.F.L.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.504.803-6/006; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.L.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.054.599-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.088.019-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.221.097-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.227.628-9/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.445-8/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.S.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da tempestividade do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.234.700-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.252.219-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.046-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.23.281.501-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.282.391-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.D.S.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.294.157-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.491-1/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: J.B.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.322.872-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.322.872-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.325.813-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.327.569-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.790-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.335.864-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: C.M.V.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.336.951-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.351.365-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e A.U.; Parte 2: M.R.A.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.425-6/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: A.D.F.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.013.508-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0718.13.002.961-1/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.D.C.V.; Parte 2: R.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALMA LEITE DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.19.053.871-0/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.234.574-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.F.M.N.S.; Parte 2: I.U.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.258.233-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.M.D.O.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.273.931-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.683-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: B.X.C.; Pelo desprovimento do primeiro apelo e parcial provimento do segundo.

AINST Nr. 1.0000.23.280.468-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: G.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.288.119-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.J.L.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.309.069-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.&C.L.; Parte 2: B.&C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.317.577-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: D.D.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.318.562-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.S.M.L.; Parte 2: A.P. e A.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.320.668-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: U.S.S.S.; Parte 2: I.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.089-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.R.; Parte 2: A.B.S.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.326.967-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.A.R.N.; Parte 2: M.L.A.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.026-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: A.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.332.708-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.332.813-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: G.F.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.673-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.A.N.P.; Parte 2: A.A.N.P.; Pelo conhecimento e pelo provimento do recurso interposto por A. A. N. P. e Á. G.N. P.

APEL Nr. 1.0000.23.336.300-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: E.W.R.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.337.942-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.; Parte 2: A.H.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.340.261-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.340.829-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.; Parte 2: E.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.745-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: D.F.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.305-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.345.986-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.N.A.; Parte 2: T.T.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.346.015-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: J.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.18.002.038-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.S.; Parte 2: A.F.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A 19.16.1787.0031559/2024-98, de 11/07/24, ao Ct. 9219792 e 9219794, Ct.074/2019-19.16.2256.0000166/2019-87, entre o MPMG/PGJ e Maria José de Almeida, representada pela Redentor Administração de Imóveis Ltda. Objeto: a prorrogação da vigência, o reajuste do valor do aluguel e a inclusão da cláusula de proteção de dados ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$32.504,64. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1. Vigência: 11/07/24 a 30/07/25.

T.A. 19.16.3655.0036367/2024-81, de 11/07/2024, ao Ct. 073/2023, Ct. SIAD 9390114, entre o MPMG/PGJ e a Empresária Individual Renata Rovina - EPP. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência contratual relativamente ao item 1 (subscrição de licença de software -cod. item 96385), o reajuste do valor dos serviços e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: 16.167,28. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1. Vigência: 13/07/2024 a 12/07/2027. Prestação de serviços de locação de licença de software para envio de informações de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, e-Social, incluindo treinamento e suporte técnico.